



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 3.113 / ANO XIII / 22 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2021

Jornalista responsável
ADILSON DUSI STRACK

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- LICITAÇÕES.....	2
- CONTRATOS.....	5
- DIVERSOS.....	6

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FMC.....	7
- FMS.....	7
- FASPG.....	11
- PROLAR.....	12
- AMTT.....	12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	21
-------------------------	----

LEIS

LEI Nº 13.975, de 02/06/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 109.529,16, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Ordinária no dia 26 de maio de 2021, a partir do Projeto de Lei nº 005/2021, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 109.529,16 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), assim discriminado:

2700 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
27004 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824200441.410 - Aquis. de Equip. e Materiais Perm. Para o Incentivo à Pessoa Com Deficiência – PCD II D. 12/2018
4490.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – Rec. 990 R\$ 109.529,16

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, incisos I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado **Superávit financeiro na fonte de recurso 990 no valor de R\$ 109.529,16.**

Art. 3º. Ficam incluídas as seguintes metas para o Exercício Financeiro de 2021, no Anexo I, da Lei nº 13.813, de 04/09/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 12.844, de 07/07/2017, Plano Plurianual – PPA:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

FUNÇÃO	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
SUBFUNÇÃO	242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
PROGRAMA	0044 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO DEFICIENTE			
PROJ./ATIV.	AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	TOTAL (R\$)
1.410	Aquis. de Equip. e Materiais Perm. Para o Incentivo à Pessoa Com Deficiência – PCD II D. 12/2018	Programa Mantido	01	109.529,16

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETOS

DECRETO Nº 19.089, de 02/06/2021

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 109.529,16.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, tendo em vista a Lei n.º 13.975, de 02/06/2021,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 109.529,16 (cento e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), assim discriminado:

2700 – Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa
27004 – Fundo Municipal de Assistência Social
0824200441.410 - Aquis. de Equip. e Materiais Perm. Para o Incentivo à Pessoa Com Deficiência – PCD II D. 12/2018
4490.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente – Rec. 990 R\$ 109.529,16

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, incisos I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será utilizado **Superávit financeiro na fonte de recurso 990 no valor de R\$ 109.529,16.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 02 de junho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal
GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 19.106, de 07/06/2021

Institui o Governo sem Papel na Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Federal n. 14.129/2021, e tendo em vista o contido no protocolado SEI40275/2021,

Considerando os princípios norteadores da jornada autônoma do usuário externo/cidadão preconizados na Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública;

Considerando o Decreto Federal nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

Considerando as recomendações da Revisão do Governo Digital do Brasil: Rumo à Transformação Digital do Setor Público da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico, de 2018;

Considerando a necessidade de implementar inovações nos processos para desburocratização e simplificação que contribuam para uma jornada autônoma do usuário/cidadão;

Considerando a necessidade de possibilitar amplo acesso do usuário externo aos serviços prestados pelo município gerando autonomia e melhorando a experiência dos cidadãos e negócios em prol de um desenvolvimento sustentável e da construção de uma cidade inteligente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Governo Sem Papel na Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa.

Art. 2º. O Governo Sem Papel consiste em Programa de Governo destinado à:

- simplificar processos e procedimentos administrativos;
- utilizar interfaces eletrônicas de autoatendimento pelos cidadãos
- maximizar o uso de documentos eletrônicos;
- minimizar o uso de documentos impressos.

- Art. 3º.** São princípios norteadores do Governo Sem Papel:
- I. a desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais, acessíveis inclusive por dispositivos móveis;
 - II. a disponibilização aos cidadãos em plataforma única do acesso às informações e aos serviços públicos, observadas as restrições legalmente previstas e sem prejuízo, quando indispensável, da prestação de caráter presencial;
 - III. a possibilidade aos cidadãos, às pessoas jurídicas e aos outros entes públicos de demandar e de acessar serviços públicos por meio digital, sem necessidade de solicitação presencial;
 - IV. a transparência na execução dos serviços públicos e o monitoramento da qualidade desses serviços;
 - V. o uso de linguagem clara e compreensível a qualquer cidadão;
 - VI. o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;
 - VII. a simplificação dos procedimentos de solicitação, oferta e acompanhamento dos serviços públicos, com foco na universalização do acesso e no autosserviço;
 - VIII. a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido;
 - IX. a imposição imediata e de uma única vez ao interessado das exigências necessárias à prestação dos serviços públicos, justificada exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente;
 - X. a vedação de exigência de prova de fato já comprovado pela apresentação de documento ou de informação válida;
 - XI. a presunção de boa-fé do usuário dos serviços públicos;
 - XII. a permanência da possibilidade de atendimento presencial, de acordo com as características, a relevância e o público-alvo do serviço;
 - XIII. a proteção de dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

Art. 4º. Para fins deste decreto considera-se:

- I. autosserviço: acesso pelo cidadão a serviço público prestado por meio digital, sem necessidade de mediação humana;
- II. governo como plataforma: infraestrutura tecnológica que facilite o uso de dados de acesso público e promova a interação entre diversos agentes, de forma segura, eficiente e responsável, para estímulo à inovação, à exploração de atividade econômica e à prestação de serviços à população;
- III. usuário externo: qualquer cidadão, órgão público ou pessoa jurídica que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas no âmbito do SEI e que não seja caracterizado como usuário interno.

Art. 5º. O Governo Sem Papel se dará pelo acesso remoto de todos os usuários externos aos serviços públicos do Poder Executivo mediante requerimento formulado através do Sistema Elotech, no módulo Protocolo Oxy.

Parágrafo único. O protocolo Oxy está disponível em duas versões:

- I. mediante acesso ao sítio <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/cidadao/>; ou,
- II. através do aplicativo Oxy Cidadão disponível para smartphones.

Art. 6º. A entrada e tramitação dos processos que tenham interface com o usuário externo, a comunicação de devolutivas ao usuário, produzidas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa, serão realizadas exclusivamente por intermédio do Protocolo Oxy do Sistema Elotech, regulamentado pelo presente decreto.

Art. 7º. O credenciamento do usuário externo será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do interessado, através do cadastro disponível no sítio <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/cidadao/>.

Parágrafo único. Ao credenciado serão atribuídos registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

Art. 8º. O Oxy Elotech contempla, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

- I. abertura externa de processos, que evita o deslocamento do cidadão até a Praça de Atendimento da Prefeitura;
- II. instrução e gestão de informações, documentos e processos;
- III. comunicações de devolutivas ao usuário externo;
- IV. intercâmbio eletrônico de informações com as áreas competentes.

Art. 9º. Cabe ao usuário externo a consulta periódica do andamento do processo, mediante uso de login e senha.

Art. 10. Os processos eletrônicos e documentos no âmbito do Oxy Elotech terão numeração única gerada pelo sistema.

Art. 11. A partir da implantação do protocolo Oxy Elotech é proibida a tramitação do processo por outros meios sempre que estiverem previstas as rotinas.

Art. 12. A implantação da obrigatoriedade de abertura dos processos do usuário externo digitalmente, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Ponta Grossa, bem como sua respectiva tramitação no Oxy Elotech, ocorrerá de maneira gradual, sendo disponibilizado e amplamente divulgado nos sítios da Prefeitura o rol de serviços disponíveis por meio eletrônico.

Art. 13. A partir da implantação do Oxy Elotech para um determinado procedimento ou processo administrativo, ele tramitará exclusivamente de forma digital, ficando vedada a autuação de processos em meio físico para a realização dessas atividades.

Art. 14. O Decreto n. 14.369, de 03/05/2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como sistema de gestão de conhecimento no âmbito da administração direta e indireta do Município de Ponta Grossa. (NR)

Art. 1º-B. O SEI será utilizado exclusivamente para gestão de informações internas da Administração Pública. (AC)

Art. 1º-C. A gestão de informações para o usuário externo será realizada exclusivamente através do protocolo Oxy Elotech, na forma do regulamento próprio." (AC)

Art. 15. O Decreto n. 10, de 13/01/1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. Este decreto disciplina a recepção, andamento e controle de requerimentos e expedientes que não estejam previstos nos regulamentos de tramitação de processos através dos sistemas SEI e Oxy. (NR)

Art. 1º-A. Somente serão protocolados em via física na Praça de Atendimento os processos que não tem tramitação prevista pelos sistemas SEI e Oxy. (AC)

§ 1º. O protocolo de requerimentos formulados na Praça de Atendimento deverá ser realizado sempre através da plataforma Oxy, quando previsto ou por meio do processo SEI e, excepcionalmente, em forma física, quando não disponível o processo virtual para aquele tipo de requerimento.

§ 2º. É direito do usuário externo dirigir-se à Praça de Atendimento e solicitar o auxílio dos atendentes para uso do protocolo Oxy Elotech, cujo atendimento será realizado imediatamente, sem reprogramação de data de retorno.

§ 3º. Sempre que realizado protocolo Oxy de forma presencial na Praça de Atendimento, é dever dos atendentes informar com clareza aos usuários externos seu login e senha e forma de acesso ao sistema.

§ 4º. A retirada de documentos na Praça de Atendimento e o fornecimento de informações sobre o andamento de processos em quaisquer das plataformas obedece ao horário normal de funcionamento da Prefeitura Municipal e a entrega ou informação será realizada a pedido do interessado ou seu representante imediatamente pelos atendentes, sem agendamento prévio de horário em nenhuma hipótese."

Art. 16. Este decreto não afeta os processos em tramite na data de sua publicação.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 07 de junho de 2021.

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES



Departamento de Compras e Contratos

Ao (À)

TEKLA ENGENHARIA LTDA

AUTO DE MULTA Nº 002/2021-DECOM

Protocolado Municipal n. 29532/2020

Em virtude de decisão transitada em julgado perante a Administração Pública Municipal no protocolado supra indicado, que impôs penalidade de multa por descumprimento de obrigação contratual, fica imposta MULTA, com fundamento na cláusula 11ª, subitens 11.2.2 e 11.2.3, do contrato n.433/2017, da seguinte forma:

Número do Contrato:	433/2017
Contratado/Multado:	TEKLA ENGENHARIA LTDA
Infrações Cometidas:	Cláusula 11ª do Contrato 433/2017- subitem 11.2.2 - I e 11.2.3 - I
Valor da Multa (subitem 11.2.2)	R\$ 12.226.858,13 (doze milhões, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)
Valor da Multa (subitem 11.2.3)	R\$ 407.561,67 (Quatrocentos e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos.)
Valor Total	R\$ 12.634.419,80 (doze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezanove reais e oitenta centavos)

A presente multa deverá ser paga no prazo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento, e a ausência de quitação importa sucessivamente em:

1. Desconto sobre o valor da garantia;
2. Inscrição em dívida ativa municipal para cobrança judicial;
3. Processo administrativo para declaração de inidoneidade para licitar.

Ponta Grossa, 07 de junho de 2021.

07 de junho de 2021



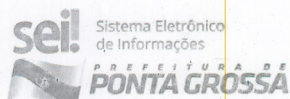
Documento assinado eletronicamente por MARCOS AURELIO DIAS, Assistente de Administração I, em 07/06/2021, às 15:56, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 1365081 e o código CRC 7B54AA11.

SEI/PMPG - 1352611 - Cota do Processo

Page 1 of 3



Divisão de Infraestrutura

Ao (À)

CARMEN HELENITA SARI

Prezada,

Analisamos o catálogo técnico anexo 1350379 e constatamos que o equipamento proposto não atende aos requisitos solicitados em edital.

Segue abaixo alguns pontos em desalinhamento que estão em desacordo com o edital.

Edital pede: Processador da mais recente geração do fabricante com suporte a 64 bits com 04 núcleos físicos e 08 núcleos virtuais, com frequência interna mínima de 2.2 GHz, cache de 04MB com desempenho superior a 7,600 (sete mil e seiscentos pontos) pontos no PassMark Performance Test, tendo como referência a base de dados disponível em (<http://www.cpubenchmark.net/laptop.html>);

MOTIVO: modelo proposto foi o Intel® Core™ i5 7200U que não atende o que foi solicitado.

Edital pede: 08 GB de memória DDR4 2.400 MHz ou superior com possibilidade de expansão para até 16GB;

MOTIVO: no catálogo foi informado - 8 GB, On-board, DDR4 (Não expansível) - o que não atende devido a não possuir expansão.

Edital pede: Placa Wireless com suporte a 802.11 ac/b/g/n e Bluetooth 4.0;

MOTIVO: a placa não é ac.

Edital pede: Monitor de vídeo LED com tela anti-reflexiva, entre 14 e 15.6 polegadas, com suporte à resolução gráfica Full HD 1920x1080 pontos;

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web... 07/06/2021

SEI/PMPG - 1352611 - Cota do Processo

Page 2 of 3

MOTIVO: O monitor não é Full HD.

Edital pede: 01 (uma) interface padrão VGA para ligação de monitor/projetor externo, não sendo aceitas soluções através de adaptações;

MOTIVO: Não tem VGA.

Edital pede: 04 (quatro) portas USB integradas, sendo no mínimo 03 (três) interfaces USB 3.0;

MOTIVO: Não tem todas as portas solicitadas.

Edital pede: Web Cam integrada de alta resolução com 720p;

MOTIVO: Não é 720p.

Edital pede: Possuir chip de criptografia TPM 2.0;

MOTIVO: Não foi encontrada a informação.

Edital pede: Qualificação Técnica

Apresentar junto à proposta, comprovações de conformidade do equipamento proposto com as seguintes certificações

MOTIVO: Não foi encontrada a informação.

Edital pede: O notebook, bem como seus acessórios (bateria, fonte e peças) deverão possuir garantia total de 36 (trinta e seis) meses on site (no local da instalação), com a presença de um técnico para reparo do hardware em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado. O prazo máximo para solução dos problemas deverá ser de 144 (cento e quarenta e quatro) horas. Caso o problema não seja resolvido dentro do prazo estabelecido, o equipamento ou acessório defeituoso deverá ser substituído imediatamente por outro de mesmas características e seguindo tudo que fora inicialmente solicitado em edital. A garantia deve estar em nome da Contratante, não sendo aceita oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá

https://sei.pontagrossa.pr.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web... 07/06/2021

SEI/PMPG - 1352611 - Cota do Processo

Page 3 of 3

ser apresentada comprovação através de declaração do fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (Anexar à Proposta);

MOTIVO: Não foi encontrada a informação.

31 de maio de 2021



Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIS PILARSKI, Analista de Suporte, em 31/05/2021, às 14:22, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 1352611 e o código CRC 1436DF53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico 109/2021

O Município de Ponta Grossa - PR realizará às 13h00m do dia 21 de junho de 2021, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento / Departamento de Compras e Contratos (3º andar), com sede à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, no portal www.bl.org.br. Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de 300 toneladas de Emulsão Asfáltica RM-1C, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos.. Valor Máximo: R\$ 1.256.799,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais).

Mais informações, bem como a íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Contratos no horário das 12h00min às 18h00min na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220 1000, ramal 1337 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes/> www.bl.org.br.

Ponta Grossa, 07 de junho de 2021

EDUARDO MARQUES

Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 110 / 2021

Data: 23/06/2021

Horário: 13 :00 horas

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Notebook e TV), para atender às necessidades do Gabinete do Vice Prefeito - GVP, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 6.867,12 (Seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sete centavos).

Dotação Orçamentária		
Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria
27	02.002.04.122.0018.1.005/ 4490523300 02.002.04.122.0018.1.005/ 4490523500	Gabinete do Vice Prefeito

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

SAULO VINÍCIUS HLADZSWISKI

Vice Prefeito do Município de Ponta Grossa

Ponta Grossa, 07 de junho de 2021.

AVISO DE EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, torna público a realização do seguinte procedimento licitatório:

Pregão, na Forma Eletrônica nº 111 / 2021

Data: 24/06/2021

Horário: 13 :00 horas

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes - SMESP, com as características descritas no Edital.

Valor máximo: R\$ 17.672,81 (Dezesseite mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Dotação Orçamentária		
Red.	Dot. Orçamentária	Secretaria
1187	28.001.27.122.0010.1.349	Secretaria Municipal de Esportes - SMESP
1193	28.001.27.122.0010.2.370	

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 08:00h às 12:00h, das 13:00 às 17:00, ou ainda pelo fone/fax (042) 3220-1000 Ramal 1003/1454 ou ainda pelo Site: www.pg.pr.gov.br

MARCO AURELIO MARINHO RAASCH

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

Ponta Grossa, 07 de junho de 2021.

**Resultado do Pregão Eletrônico
nº 082/2021**

Pregão nº 82/2021 – Processo nº 140/2021 – para Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família do Município de Ponta Grossa realizado em 21/05/2021:

FORNECEDOR: CEREAALISTA AGRO B.K. LTDA - CNPJ: 28.911.052/0001-39

Valor Total do Fornecedor: 110.000,00 (cento e dez mil reais).

LOTE 2

Valor Total do Lote: 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Feijão do grupo I, classe: preto; tipo 1. Embalagem primária: pacotes plásticos com 1 kg. Embalagem secundária: fardos plásticos. Validade mínima de 06 meses após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	CATARINA	KG	20000	R\$ 5,5000	R\$ 110.000,0000

FORNECEDOR: COMERCIAL BORA EIRELI - CNPJ: 04.094.110/0001-10

Valor Total do Fornecedor: 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Arroz beneficiado, parboilizado, classe 1, tipo 1. Embalagem primária: pacotes plásticos com 5 kg. Embalagem secundária: sacos plásticos. Validade mínima de 01 ano após a data de fabricação. Demais parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras).	CHINES	KG	50000	R\$ 3,8600	R\$ 193.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais)


*** LOTE 03 - FRACASSADO**

MARIA CLAUDETE R. WANDERLEY/PREGOEIRA

ITEM(S)		Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1 108099	MATERIAL DE CONSUMO	UND	11,00	5,885,00
1	2 108099	MATERIAL DE CONSUMO	UND	3,00	1,665,00
1	3 108099	MATERIAL DE CONSUMO	UND	1,00	995,00
Total:					8.545,00

ITEM(S)		Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1 104787	ÓLEO DE SOJA	L	25272,00	184.202,55
Total:					184.202,55

ITEM(S)		Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1 118062	CURSO DE CABELEIREIRO	SVC	12,00	12.800,00
1	2 118063	CURSO DE MANICURE E PEDICURE	SVC	12,00	4.050,00
1	3 118064	CURSO DE UNHAS DECORADAS	SVC	12,00	2.300,00
1	4 118065	CURSO DE MAQUIAGEM	SVC	12,00	1.450,00
1	5 118066	CURSO DE DEPLIÇÃO	SVC	12,00	1.300,00
1	6 118067	CURSO DE DESIGNER DE SOMBRANCELHAS	SVC	12,00	2.700,00
1	7 118068	CURSO DE CORTE E COSTURA BÁSICA	SVC	12,00	16.800,00
1	8 118069	CURSO DE CONFEITARIA	SVC	12,00	3.700,00
1	9 118070	CURSO DE PANIFICAÇÃO	SVC	12,00	3.700,00
1	10 118071	CURSO DE CONFEÇÃO DE SALGADOS	SVC	12,00	3.700,00
1	11 118072	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA	SVC	12,00	2.300,00
Total:					657.600,00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA Estado do PARANA Exercício: 2021 RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2021</p>							
DATA: 07/06/2021	PROTOCOLO: 36304/2021	PROCESSO: 195					
CONTRATANTE							
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 59.598.946/0001-44 Ins. Estadual: 637020650110 Endereço: DOUTOR ALDERICO VIEIRA PERDIGÃO, 1601 Bairro: JARDIM CRUZEIRO DO SUL Cidade: SÃO CARLOS - SP CEP: Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva do equipamento de hidrojateamento utilizado nos serviços de desobstrução de redes de drenagem superficial do Município, anexo ao PM-429.							
JUSTIFICATIVA							
INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.							
DESPESA							
Programática	Fonte	Descrição					
0700215452008820623390300000	1000	MATERIAL DE CONSUMO					
ITEM(S)							
Lote	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	100161	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	SVC	1,00	13.291,06	13.291,06
						Total:	13.291,06
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
EDUARDO MARQUES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1003/1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

Embalagem primária:

LOTE 10 LOTE 10

Valor Total do Lote: 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Queijo Mussarela - Fatiado: à base: Leite Pasteurizado Padronizado, Cloreto	RIOLAT	KG	600	R\$ 30,9000	R\$ 18.540,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 101.715,85 (cento e um mil, setecentos e quinze e oitenta e cinco)

Lotes: 02, 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12 e 13 - DESERTOS

Ponta Grossa/PR, 07 de junho de 2021.

BRUNO CÉSAR COSTA PINTO

Secretário(a) Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 ramal 1003 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

RESULTADO PREGÃO N.5/2021

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 5/2021 – Processo nº 15/2021 – para aquisição de equipamento de som para utilização durante as atividades desenvolvidas no Cine Teatro Ópera, realizado em 28/05/2021, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento, para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: JOABE MARTINSON - ME - CNPJ: 18.245.570/0001-07

Valor Total do Fornecedor: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

LOTE 1 EXCLUSIVO ME MEI EPP

Valor Total do Lote: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE SOM: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANAIS: 17 16 MNO e 01 USB); INTERFACE USB/PC (ESTEREO IN/OUT); ENTRADAS 16x1/4" COMBO; SAÍDAS 4 Aux; Aux sends: 4; Headphones: 1; USB: 1; Bluetooth: 4x1 c/ canal dedicado; MP3 Player via USB; PreAmps Premium c/ baixíssima relação sinal/ruído; Conectores Neutrik Combo; Equalizador gráfico de 9 bandas, 99 DSPs; Efeitos: Phaser, Chorus e Flange BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES DIMENSÕES APROXIMADAS: 57x67x18cm.	DBR USB	DM16 UND	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.300,00 (três mil ,trezentos)DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO DECOM/PMGP FONE:(42)3220-1000 RAMAL 1003. PREGOEIRA: Claudete Quadros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 RAMAL 1003/1006 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 92/2021

Processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão nº 92/2021 – Processo nº 160/2021 – para aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Mercado da Família, realizado em 01/06/2021:

FORNECEDOR: COPAL ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 82.900.713/0001-76

Valor Total do Fornecedor: 101.715,85 (cento e um mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 10.675,20 (dez mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apresentado – Fatiado: à base: Carne suína (paleta suína) Água, amido, proteína,	SEARA PC 200GR	KG	480	R\$ 22,2400	R\$ 10.675,2000

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 57.550,65 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	hambúrguer de carne bovina: a granel, à base de carne bovina, água, gordura bovina,	PLENA KG	KG	2965	R\$ 19,4100	R\$ 57.550,6500

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	manteiga extra com sal: à base de creme de leite pasteurizado e sal.	RIOLAT KG	KG	500	R\$ 29,9000	R\$ 14.950,0000

CONTRATOS

CONTRATO Nº 168/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: MULTIMEDIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

OBJETO: prestação de serviço de prestação de serviço de publicação em jornal diário de grande circulação local (Publicidade Legal), em preto e branco, visando à contratação de cm² (centímetro quadrado) para atender a demanda de publicação de extratos de editais, avisos, adendos, e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, sempre que se faça necessário tornar público tais expedientes, mediante processos licitatórios ou dispensáveis.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2021

CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA

OBJETO: prestação de serviço de prestação de serviço de publicação em jornal diário de grande circulação local (Publicidade Legal), em preto e branco, visando à contratação de cm² (centímetro quadrado) para atender a demanda de publicação de extratos de editais, avisos, adendos, e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, sempre que se faça necessário tornar público tais expedientes, mediante processos licitatórios ou dispensáveis.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 204/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 30/04/2021 a 30/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 37.982,00 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e dois reais).

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Nº 204/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: ELISABETE STARKE MESSIAS EIRELI – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem promover a redução de meta física do quantitativo para 800 unidades do cardápio I e 550 unidades do cardápio II, correspondente a redução de 23,49% do valor global. Valor correspondente a redução R\$ 29.060,02 (vinte e nove mil e sessenta reais e dois centavos). Passando o valor do contrato original para R\$ 46.903,98 (quarenta e seis mil novecentos e três reais e noventa e oito centavos).

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**Nº 262/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 210 (duzentos e dez) dias, de 04/07/2021 a 30/01/2022.

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 414/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: P.S. RODRIGUES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência do reajuste passa o valor mensal dos serviços a partir de novembro de 2020, para R\$ 33.376,46 (trinta e três mil trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), sendo o valor deste aditivo a diferença entre o antigo valor e o novo para 12 (meses), ou seja, R\$ 16.553,52 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: prestação de serviço de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de campanhas publicitárias de utilidade pública exclusivamente relacionados à pandemia do novo coronavírus (Sars-COV-2), causadora da doença denominada COVID-19

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 052/2021

CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA: O.R.O.SOLUÇÕES LTDA

OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão-de-obra, na sede administrativa e demais unidades culturais da Fundação Municipal de Cultura.

VALOR: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Pregão nº 003/2021.

DIVERSOS**PROCON**

O PROCON PONTA GROSSA notifica o fornecedor JEAN AURELIO FERREIRA DE LIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.632.733/0001-60, para comparecer à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO que será realizada no dia 09/07/2021 às 13:00, na Sala de Audiências do Procon Ponta Grossa, situado à Rua Balduino Taques, nº 445, 2º andar, Centro, Ponta Grossa, Paraná, devendo apresentar até o momento da audiência defesa escrita acompanhada de documentos que sustentem suas alegações, nos termos do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/1997, sob pena de serem reputados como verdadeiros os fatos trazidos pelo consumidor na FA 41.022.001.21-0002320, nos termos do artigo 59 do Decreto Municipal nº 9.483/2014, inclusive para efeitos de sua inclusão no Cadastro de Reclamação Fundamentada, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90, prosseguindo o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97, salvo na hipótese de acordo firmado entre as partes antes da sessão conciliatória, devendo neste caso ser apresentado antes ou no momento da audiência, em documento devidamente assinado pelo consumidor, que comprove a resolução do objeto da reclamação. Sendo pessoa jurídica, o fornecedor deverá juntar o ato constitutivo da empresa com o respectivo CNPJ e carta de preposição ou instrumento de mandato; sendo pessoa física, documentos pessoais (C.I. e CPF). Adverte-se que o preposto da empresa deverá apresentar documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir. Fica notificado o fornecedor também de que deverá manter seus cadastros atualizados junto a este órgão (endereço, telefone, e-mail), sob pena de serem consideradas válidas todas as notificações encaminhadas ao endereço constante dos cadastros do Procon Ponta Grossa ou aquele constante da defesa apresentada. Ressalte-se que a defesa escrita a ser apresentada deverá mencionar, impreterivelmente, o número da FA (Folha de Atendimento) constante no caput desta notificação, bem como o nome e o CPF do consumidor (reclamante), sob pena de não juntada aos autos de reclamação, assim como vir acompanhada do relatório econômico da empresa (disponível em http://www.procon.pr.gov.br/arquivos/File/relatorio_economico_novo.pdf), sob pena de aplicação da situação mais gravosa em eventual aplicação de sanção administrativa. O não comparecimento à audiência ainda poderá caracterizar crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal.

Ponta Grossa, 07 de junho de 2021.

FRANCIELE NASCIMENTO
DIVISÃO DE CONTROLE PROCESSUAL
PROCON PONTA GROSSA

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 08 de junho de 2021.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
114951	ESPOLIO DE WALDEMAR KOKANOSKI – JOCIANE DO ROCIO BORATTO MONTEIRO	1650349/2019
101082	ESPOLIO DE STEFANO SEMKIW	1300342/2019

Procuradoria Geral do Município – Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA QUITAÇÃO AMIGÁVEL DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nos termos do caput do art. 47 do Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes e seus sucessores NOTIFICADOS de que, se o crédito tributário não for quitado dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação de edital, a dívida será registrada em Cartório de Protesto e cobrada através de processo judicial de Execução Fiscal.

Procuradoria Geral do Município, em 08 de junho de 2021.

SAULO FAVORETTO

Encarregado Técnico do Cadastro Único da Dívida Ativa Municipal

N. DO CONTRIBUINTE	NOME	PROCESSO
220461	FRANCINE TOMAZ DOS SANTOS – SERVICOS	SEI 29214/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 30269563 E-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – Pr**Homologação Final das Inscrições**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, composta pela Resolução CMAS/Nº 08/2021, no uso de suas atribuições, torna público a homologação final das inscrições dos candidatos a conselheiro municipal de assistência social da sociedade civil, biênio 2021/2023.

SEGMENTO ENTIDADES**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Armando Madalosso Vieira	Instituto Educacional Duque de Caxias
02	Beatriz Martins Ciriaco de Francisco	Grupo Renascer de Apoio aos Homossexuais
03	Eliane de Fátima de Paula e Silva Dutra	Serviço de Obras Sociais

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de MEDIA COMPLEXIDADE

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Beatriz de Souza	ASSARTE – Associação Artesanal do Excepcional de PG
02	Laerte Bittencourt Filho	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL de ALTA COMPLEXIDADE

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Acir Claro dos Santos	Núcleo Promocional Pequeno Anjo
02	Osni Cirino da Cunha	Núcleo de Ponta Grossa da Cruzada dos Militares Espíritas

SEGMENTO TRABALHADORES DA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Adrianis Galdino da Silva Junior	Trabalhadores/ Assistente Social
02	Ana Paula Almeida Rocha Ohata	Trabalhadores/ Assistente Social
03	Ana Paula Rocha	Trabalhadores/ Assistente Social
04	Camila Gomes de Barros	Trabalhadores/ Assistente Social
05	Nathanie Hariene Panzarini de Abreu	Trabalhadores/ Assistente Social
06	Valquíria Ferreira Verwiebe	Trabalhadores/ Educadora Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone/Fax: (42) 30269563 E-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – Pr**SEGMENTO USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nº	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Fernando César Alencastro	Associação Ministério Melhor Viver
02	Antônio Elizeu Martins	Associação Ministério Melhor Viver
03	Audrey Adriane Wagner	IEDC – Guarda Mirim
04	Silmara Raquel Chagas de Freitas	APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
05	Cleuci Mara Barbosa Martins	APROAUT – Associação de Proteção dos Autistas
06	Mary Ane Aparecida Gonçalves	APROAUT – Associação de Proteção dos Autistas

Ponta Grossa, 07 de junho de 2021.

Monica Mongrue!
Presidente do CMAS

João Eliseu Montes
Presidente da Comissão Eleitoral

FMC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento

Av. Visconde de Taunay, 950 Tel.: (42) 3220-1000 ramal 1003 CEP: 84051-900 Ponta Grossa - PR.

RESULTADO PREGÃO N.º 5/2021

Com base na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, analisando o processo licitatório realizado sob a modalidade **Pregão nº 5/2021 – Processo nº 15/2021 – para Aquisição de equipamento de som para utilização durante as atividades desenvolvidas no Cine Teatro Ópera**, realizado em 28/05/2021, nada havendo irregular, segue o resultado do procedimento, para a(s) empresa(s) a seguir classificada(s):

FORNECEDOR: JOABE MARTINSON - ME - CNPJ: 18.245.570/0001-07

Valor Total do Fornecedor: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

LOTE 1 EXCLUSIVO ME MEI EPP

Valor Total do Lote: R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE SOM: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CANAIS: 17 16 MNO e 01 USB); INTERFACE USB/PC (ESTEREO IN/OUT); ENTRADAS 16Xirt 1/2" COMBO; SAIDAS 4 Aux; Aux sends: 4; Headphones: 1; USB: 1; Bluetooth: 4x1 c/ canal dedicado; MP3 Player via USB; PreAmps Premium c/ baixíssima relação sinal/ruído; Conectores Neutrik Combo; Equalizador gráfico de 9 bandas, 99 DSPs; Efeitos: Phaser, Chorus e Flange BIVOLT;GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES DIMENSÕES APROXIMADAS: 57x67x18cm.	DBR DM16 USB	UND	1	R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).DEMAIS INFORMAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO DECOM/MPMG FONE:(42)3220-1000 RAMAL 1003. PREGOEIRA: Claudete Quadros

FMS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Comissão Técnica Permanente de Licitações

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

PREGÃO REALIZADO EM 19/04/2021.

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTE 1 – 02/06/2021

1ª AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO
01	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl a 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. Deverá ainda, fornecer software online * para acompanhamento dos pacientes cadastrados no programa municipal. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 6.000 monitores, sendo 2.000 monitores entregues no primeiro pedido independente da aquisição de qualquer quantidade de tiras.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ROCHE/ ACCU-CHEK GUIDE ME	APROVADO	

A CTPL-FMS informa:

As análises das amostras foram realizadas conjuntamente com as equipes técnicas da Atenção Primária (lote 1)

Os relatórios de avaliação encontram-se em anexo.

Responsável pela Análise – Portaria 20.072 de 22/10/2020

Membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações:

Ana Flávia H. Gattão
Farmacêutica
CRF-PR 28870



RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

PREGÃO REALIZADO EM 19/04/2021.

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTE 1 – 02/06/2021

1ª AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO
01	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl a 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. Deverá ainda, fornecer software online * para acompanhamento dos pacientes cadastrados no programa municipal. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 6.000 monitores, sendo 2.000 monitores entregues no primeiro pedido independente da aquisição de qualquer quantidade de tiras.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ROCHE/ ACCU-CHEK GUIDE ME	APROVADO	

A CTPL-FMS informa:

As análises das amostras foram realizadas conjuntamente com as equipes técnicas da Atenção Primária (lote 1)

Os relatórios de avaliação encontram-se em anexo.

Responsável pela Análise – Portaria 20.072 de 22/10/2020

Renata de Oliveira Ackler
Farmacêutica
CRF 21649/PR

Renata Martins de Oliveira Ackler- CRF/PR 21649

Membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações:

CONTRATO Nº 029/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: JANETE APARECIDA PRIMOR KLACZEK - EIRELI,

OBJETO: Realização de serviços de castração de animais (ovário-histerectomia e orquiectomia), em conformidade com lei 4.564/2016, lei 9.605/98, lei municipal 9019/2017 e lei 13.426/2017 e demais legislação vigente, para Coordenação de Controle de Zoonoses da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, sob o regime de credenciamento N°002/2021.

VALOR: R\$ 93.120,00 (Noventa e três mil e cento e vinte reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021

CONTRATO Nº 030/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: LEONARDO SIQUEIRA

OBJETO: Realização de serviços de castração de animais (ovário-histerectomia e orquiectomia), em conformidade com lei 4.564/2016, lei 9.605/98, lei municipal 9019/2017 e lei 13.426/2017 e demais legislação vigente, para Coordenação de Controle de Zoonoses da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, sob o regime de credenciamento N°002/2021.

VALOR: R\$ 91.080,00 (Noventa e um mil e oitenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 20 / 2021

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO, JUNTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 070/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação: "A fiscalização ficará a cargo dos servidores: HOSPITAL DA CRIANÇA: Marco Antonio Batista Dos Santos, Alceu Jose Batistel, PR. HOSPITAL MUNICIPAL: Jean Pierre Leoni, Jéssica Ap. Souza Santos Soares, Maria Elaine Silva Moraes,- SAMU: Diogo Emanuel Da Silva, Adriana Pacholok, Marialva Aparecida Guimaraes Ferreira. Liz Elaine Soweck, SAÚDE MENTAL: Karyn Roberta Puchta Garcia, Mericley Rodrigues de Oliveira Silva, Francyne Roberta de Andrade Martins, PAC- Santana: Willa Vivas Amado Aoni, Plínio Novatzki Martins, Valéria Maria Koehler, Ivanise Popik.

A GESTÃO ficará a cargo dos servidores UBS- Sílvia Cristina D. Ingles. SAMU - Rinaldo Gaia Levandiski.HOSPITAL DA CRIANÇA: Joelma Barszcz. HOSPITAL MUNICIPAL: Adriana Maria Jacon. SAÚDE MENTAL: Bibiani Polli Stanger Rosa.

PRIMEIRO ADITIVO DE RESCISÃO PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2021- Pregão nº 105/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido o item- lote nº 60 do instrumento originário.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R\$
60	1	6.250,0000	CAP	Levodopa 100mg associado a benserazida 25 mg HBS. Cápsula. Liberação Prolongada.	ROCHE	R\$ 1,4100



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA

1º ADENDO AO EDITAL DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 049/2021.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA/PR, por força do parágrafo 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público que o edital do PREGÃO, na Forma Eletrônica nº 049/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Especializados em Manutenção Preventiva e Corretiva em equipamentos de Raios-X Fixo, Arco em "C", Cirúrgico, Mamógrafo e Digitalizador CR, para a Fundação Municipal de Saúde. Sofre as seguintes alterações:

Onde se lê: No anexo I – Número 4. Letra B - Página 18

• A contratada deverá indicar profissional que se responsabilize tecnicamente pelos serviços a serem executados, na modalidade de engenharia elétrica, apresentando o registro definitivo ou visto do profissional no CREA, dentro do prazo de validade, o qual deve constar, no momento da assinatura do contrato, do quadro técnica da empresa;

Leia-se: No anexo I – Número 4. Letra B - Página 18

• A contratada deverá indicar profissional que se responsabilize tecnicamente pelos serviços a serem executados, por Engenheiro eletrônica modalidade eletrotécnica, Engenheiro eletrônico, apresentando o registro definitivo ou visto do profissional no CREA, dentro do prazo de validade, o qual deve constar, no momento da assinatura do contrato, do quadro técnica da empresa;

CADASTRO DE PROPOSTA: Dia 23 de junho de 2021 às 08h00 até o dia 24 de junho de 2021 às 08h00

ABERTURA/DISPUTA: 24 de junho de 2021 HÓRARIO: 09:00m

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12:00h às 17:00h, ou ainda pelo fone (042) 3220-1015 ramal 1240 ou no site www.pontagrossa.pr.gov.br e www.bllcompras.org.br

Ponta Grossa, 07 de junho de 2021.

Rodrigo Daniel Manjabosco
Presidente Fundação Municipal de Saúde

07/06/2021

SEI/PMGP - 1358173 - Cota do Processo

edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

[...]

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomara de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que vicieram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Combinado com o artigo acima, que tem aplicação subsidiária à licitação, sob modalidade de Pregão, também há necessidade de ressaltar o disposto no art. 12 do Anexo I do Decreto nº 3.555/2000:

Art.12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Foi recebida a Petição, através da BLL na data de 06 e 08 de abril de 2021 e, deste modo, constata-se que foram obedecido o prazo legal de antecedência em relação à data marcada para a sessão pública de condução do certame, em 16 de abril de 2021 conforme estabelecido no edital, mostrando-se então **tempestivo**.

Nesse sentido, destaca-se que mesmo recurso foi protocolizado tempestivamente e a sua representação se encontra regular, de modo que caberá o recebimento do mesmo para a devida análise e decisão.

2.2 Do Mérito:

Em análise ao presente, verifica-se que a manifestação técnica da FMS em Resposta a Impugnação imposta pela Empresa Soluções Z3, 1242058:

Item A

Ao questionamento, o edital deixa claro no item 3 "OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, que:

"A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto, da presente solicitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a execução dos serviços." Também consta que:

"Profissional Indicado no termo como responsável técnico deverá apresentar acervo técnico, através da CAT (certidão de acervo técnico – Emitido pelo CREA, ao qual o mesmo estiver vinculado, comprovando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de característica igual e semelhante ao objeto deste termo de referência, sem quaisquer restrições).

Por se tratar de equipamentos fora do prazo de garantia e sem carta de exclusividade com a fabricante, como referidos nos termos descrito no edital, comprova a capacidade técnica da licitante, não necessitando de uma carta de habilitação de cada fabricante.

Item B

Para o melhor execução e fiscalização dos serviços solicitamos que se mantenha o objeto em um único lote. Como anexoado no projeto básico três orçamentos, de empresas diferentes, entende-se que não limita a participação no processo de licitação. Como os equipamentos trabalham em conjunto, desmembrar o lote pode acarretar em prejuízo como atrasos para os reparos.

Item C

Sabendo que Manutenção Preventiva é definida pela NBR5462 da ABNT como: "Manutenção efetuada em intervalo predeterminado, ou de acordo com critério prescrito, destinado a reduzir a probabilidade de falha e degradação do funcionamento de um item", como nossos equipamentos está há vários anos em usos verificou-se necessidade das realizações das manutenções preventivas mensais, tendo em vista que possuímos um único Arco cirúrgico e um único CR, e que a falha destes equipamentos acarretaria em prejuízo para a população, por estarmos o único hospital público referência em ortopedia no município de fluxo ininterrupto, atendemos as unidades da atenção primária e especialidades do município, gerando um alto fluxo de exames diariamente.

E em resposta técnica a interposição, imposta pela empresa, SIGMAMÉDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, movimento 1242070:

Referente à Habilitação Técnica, da empresa descreve-se no anexo Item 3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, que traz:

"Fornecimento de mão de obra especializada e altamente qualificada para executar as atividades...

A contratada deverá apresentar atestado de capacidade técnica que comprove já ter fornecido os produtos de natureza do objeto da presente solicitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para a execução dos serviços. O atestado deverá conter a identificação do signatário, o endereço e telefone do atestado dos serviços. O atestado deverá conter a identificação do signatário, o endereço e telefone do atestado em papel timbrado ou qualquer outro meio que possibilite o contato com o mesmo;

A contratada deverá indicar profissional que se responsabilize tecnicamente pelos serviços a serem executados, na modalidade de engenharia elétrica, apresentando o registro definitivo ou visto do profissional do CREA, dentro do prazo de validade, o qual deve constar, no momento da assinatura do contrato, do quadro da empresa.

Profissional Indicado no termo como responsável técnico deverá apresentar acervo técnico, através da CAT (certidão de acervo técnico – Emitido pelo CREA, ao qual o mesmo estiver vinculado, comprovando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de característica igual e semelhante ao objeto deste termo de referência, sem quaisquer restrições);

Deverá ser comprovado vínculo entre o responsável técnico e a empresa, seja na qualidade de sócio, através de cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações do contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital".

Perante isso validamos a Habilitação Técnica da empresa licitante, entendendo que esse processo é necessário para evitar atrasos na finalização do presente pregão e, principalmente prejuízo ao serviço no que tange ao início da execução do contrato conforme programado evitando ausência da cobertura das manutenções.

O mestre Marçal Justen Filho nos traz:

"É certo que não pode a administração, em nenhuma hipótese, fazer exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, mas sim garantir ampla participação da disputa licitatória, possibilitando o maior número possível de concorrentes, desde que tenham qualificação técnica e econômica para garantir o cumprimento das obrigações. (Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., Ed. Dialética, São Paulo, 2000, p.335).

Em análise Jurídica da Procuradoria Geral do Município, através Parecer nº 1054/2021, o Sr. Procurador GERAL do Município, a luz dos fatos narrados e expostos na presente, entendeu que o

07/06/2021

SEI/PMGP - 1358173 - Cota do Processo



Fundação Municipal de Saúde

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – EDITAL 047/2021

RECORRENTE: EMPRESA SOLUÇÕES Z3

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO SEI 09702/2021

1. RELATÓRIO:

Primeiramente, a Empresa Soluções Z3, apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital – Pregão Eletrônico 47/2021, cujo objeto e Pregão tem por objeto Aquisição de Câmara de Conservação de Imunobiológicos e Tenda Gazebo Sanfonada para a FMS.

A impugnante, apresentou a seguinte redação, em movimento 1225886:

O requerimento de alteração dos pontos abaixo especificados objetiva seguir as premissas das RDC's vigentes da ANVISA e permitir a participação de um maior número possível de licitantes, trazendo para o processo licitatório legalidade perante a ANVISA, lisura, economia e vantagem na aquisição de serviços de qualidade.

E em segundo momento, a empresa SIGMAMÉDICA ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, movimento 1231470, apresentou a impugnação:

Face ao exposto, vimos requerer à ilustre pregoeira conhecimento e provimento da presente impugnação, determinando-se a reforma da fase habilitatória no que se tange a Habilitação Técnica, que a mesma seja de acordo com a complexidade do objeto que faz parte desse processo licitatório, deferindo a alteração do edital do pregão eletrônico 049/2021, visando maior segurança técnica na prestação dos serviços.

A Pregoeira informou que a disputa que estava agendada para o dia 16 de abril de 2021 e foi suspensa até a presente data.

É o relatório essencial

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 Da Admissibilidade do Recurso:

A doutrina aponta como pressupostos dessa espécie de recurso administrativo a manifesta tempestividade, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório, cuja existência deve ser preliminarmente aferida.

O artigo 41 da Lei n. 8.666/93 assim disciplinou a impugnação:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do

07/06/2021

SEI/FMPG - 1358173 - Cota do Processo

pedido de impugnação se referiu a critérios técnicos, não sendo acolhida pelo respectivo órgão requerente diante das considerações apresentadas, sendo as informações de total responsabilidade da FMS.

3. DISPOSITIVO:

Diante de todo o exposto, cabará o recebimento dos presentes Recursos em razão da tempestividade, já com relação ao mérito, que não sejam acolhidos a impugnações apresentadas, conforme os fatos e dispositivos expostos, a qual ratifico e fica fazendo parte integrante do presente parecer e que logo após seja dado andamento ao presente Pregão haja vista as informações aqui estabelecidas.

Desta maneira, dê-se publicidade ao ato conforme a Lei.

02 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DANIEL MANJABOSCO, Presidente da Fundação Municipal de Saúde**, em 02/06/2021, às 17:07, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador **1358173** e o código CRC **2B86A8A9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Comissão Técnica Permanente de Licitações

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

PREGÃO REALIZADO EM 19/04/2021.

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTE 1 – 14/05/2021
02	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LOTE 2 – 18/05/2021

1ª AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO
01	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. Deverá ainda, fornecer software online * para acompanhamento dos pacientes cadastrados no programa municipal. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ano, observando a quantidade máxima de 6.000 monitores, sendo 2.000 monitores entregues no primeiro pedido independente da aquisição de qualquer quantidade de tiras.	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca: ON CALL PLUS II - REGISTRO: 80560310031 Modelo: CAIXA COM 50 UNDS	REPROVADO	MOTIVOS JUSTIFICADOS E EXPLICADOS NOS FORMULÁRIOS EM ANEXO PREENCHIDOS PELAS FARMACÉUTICAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
02	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças,	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca: ON CALL PLUS II - REGISTRO: 80560310031 Modelo: CAIXA COM 25 UNDS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	APROVADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Comissão Técnica Permanente de Licitações

adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. OBS: Cada tira reagente deve ser embalada em unidade individual descartável com utilização em procedimentos livres de contato para evitar contaminação cruzada em ambientes hospitalares. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 300 monitores.				
---	--	--	--	--

A CTPL-FMS informa:

As análises das amostras foram realizadas conjuntamente com as equipes técnicas da Atenção Primária (lote 1) e equipe de Bioquímicos do Laboratório Geral Alfredo Berger (lote 2).
Os relatórios de avaliação encontram-se em anexo.

Responsável pela Análise – Portaria 20.072 de 22/10/2020

Membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações:

Eliana Hauage Ceccato
Membro da Comissão Técnica
Permanente de Licitação
FMSPG

Wilmar Marcos Biagini
Membro da Comissão Técnica
Permanente de Licitação
FMSPG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Comissão Técnica Permanente de Licitações

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

PREGÃO REALIZADO EM 19/04/2021.

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	14/05/2021

1ª AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/MODELO	STATUS	MOTIVO
01	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. Deverá ainda, fornecer software online * para acompanhamento dos pacientes cadastrados no programa municipal. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 6.000 monitores, sendo 2.000 monitores entregues no primeiro pedido independente da aquisição de qualquer quantidade de tiras.	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca: ON CALL PLUS II - REGISTRO: 80560310031 Modelo: CAIXA COM 50 UNDS	REPROVADO	Reunião realizada no dia 07 de maio deste ano para apresentação do produto marca On Call Plus II. Glicosímetro: Foi disponibilizado glicosímetro para manuseio e testes dias antes da reunião. Após análise foi observado que o glicosímetro atende à solicitação quanto à ser um medidor portátil, de fácil leitura e com metodologia de aspiração capilar, não tendo contato com o sangue do paciente. Pode ser usado para leitura de glicemia em crianças, adultos e gestantes. No entanto, o aparelho dispõe da utilização de chip, devendo ser trocado a cada mudança de lote das respectivas tiras de glicemia, o que dificulta o manuseio de pacientes menos instruídos e/ou de difícil compreensão. Outro fator observado é com relação à função apagar dados. Neste glicosímetro esta função é muito facilitada, se dando somente por apertar os dois botões do monitor, e caso seja apagado os dados não será possível contabilizar a quantidade

Ana Paula Galvão
Farmacêutica
CRF-PR 26870



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Comissão Técnica Permanente de Licitações

			<p>de tiras utilizadas pelo paciente no mês, conforme protocolo operacional padrão da assistência farmacêutica do município de Ponta Grossa.</p> <p>Software Online.</p> <p>Foi nos mostrado em apresentação pelo representante, em seu computador, o funcionamento do programa, os dados coletados e os gráficos gerados. Os relatórios apresentados detêm de um design não moderno com relação à apresentação e cores, no entanto oferta coleta de dados como média e diário glicêmico por paciente.</p> <p>Para melhor avaliarmos, lhes foi solicitado acesso ao sistema à comissão técnica para que pudéssemos manusear e avaliar na rotina do dia a dia o seu funcionamento. Ficou acordado de que a empresa disponibilizaria o acesso naquele mesmo dia, no entanto, não atenderam à solicitação, mesmo após contato via whatsapp e email, fazendo hoje uma semana. Com isso a empresa foi falha com relação a assessoria técnica.</p> <p>Ainda com relação ao software disponibilizado, deparamo-nos com um fator limitante com relação à alimentação do programa. O cadastramento da série do glicosímetro é de forma manual, inviabilizando o acesso e demandando muito tempo para o primeiro cadastramento, o que acarretaria num atraso no fluxo de trabalho devido ao grande número de pacientes atendidos pelo município.</p>
--	--	--	---

Ana Flávia A. Galvão
Farmacêutica
CRF-PR 28670

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

PREGÃO REALIZADO EM 19/04/2021.

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
1		

1ª AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/ MODELO	STATUS	MOTIVO
1	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. Deverá ainda, fornecer software online* para acompanhamento dos pacientes cadastrados no programa municipal. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 6.000 monitores, sendo 2.000 monitores entregues no primeiro pedido independente da aquisição de qualquer quantidade de tiras.	MEDELVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca: ON CALL PLUS II - REGISTRO: 80560310031 Modelo: CAIXA COM 50 UNDS	REPROVADO	O medidor permite a verificação de glicemia no público que se destina. As tiras reagentes e os monitores são de fácil manuseio, porém, a acessibilidade de colocação de chip no medidor, para realização das leituras, pode dificultar o entendimento de alguns pacientes que podem esquecer-se de realizar a substituição do chip, e consequentemente perder várias tiras nas tentativas de uso. Os medidores atenderam ao solicitado quanto à metodologia de funcionamento e de aspiração, porém a facilidade com que os dados são excluídos dos glicosímetros, não nos permite ter um controle de

					<p>utilização dos mesmos pelos pacientes, haja vista que quando os dados são deletados não há como gerar relatório, conforme POP que solicita que as leituras sejam avaliadas mensalmente para controle da quantidade de material dispensado bem como acompanhamento dos pacientes inutilizados, não sendo possível prever o quantitativo de tiras neste utilizado, pelo paciente.</p> <p>Em reunião, foi solicitado acesso ao software online para verificação e realização de testes, o que nos foi informado, ser liberado no mesmo dia, porém até a presente data, não nos passaram as informações e não foi possível acessar o programa, mesmo após as tentativas de contato com a empresa, que não nos deu retorno. Segundo os representantes, é necessário cadastrar os aparelhos no sistema, individualmente, antes de realizar o cadastro dos pacientes para realizar a validação, pois o cabo não capta o código de série do glicosímetro automaticamente, quando conectado ao computador. Com este sistema, seria necessário realizar 2</p>
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Comissão Técnica Permanente de Licitações

02	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. OBS: Cada tira reagente deve ser embalada em unidade individual descartável com utilização em procedimentos livres de contato para evitar contaminação cruzada em ambientes hospitalares. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 300 monitores.	MEDELVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca: ON CALL PLUS II - REGISTRO: 80560310031 Modelo: CAIXA COM 25 UNDS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE		
----	--	--	---	--	--

Responsável pela Análise – Portaria 20.072 de 22/10/2020

Membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações:

Ana Flávia A. Galvão
Farmacêutica
CRF-PR 28670

2	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. OBS: Cada tira reagente deve ser embalada em unidade individual descartável com utilização em procedimentos livres de contato para evitar contaminação cruzada em ambientes hospitalares. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 300 monitores.	MEDELVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca: ON CALL PLUS II - REGISTRO: 80560310031 Modelo: CAIXA COM 25 UNDS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE		
---	--	--	---	--	--

Responsável pela Análise – Portaria 20.072 de 22/10/2020

CAMILA JACON MINOZZO
CRF/PR: 26992

Membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Comissão Técnica Permanente de Licitação

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

PREGÃO REALIZADO EM 19/04/2021.

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

1ª AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/ MODELO	STATUS	MOTIVO
01	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. Deverá ainda, fornecer software online * para acompanhamento dos pacientes cadastrados no programa municipal. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 6.000 monitores, sendo 2.000 monitores entregues no primeiro pedido independente da aquisição de qualquer quantidade de tiras.	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca: ON CALL PLUS II - REGISTRO: 80560310031 Modelo: CAIXA COM 50 UNDS	REPROVADO	O aparelho aparelho e as fitas são de fácil manuseio e atendem ao especificado, porém o medidor funciona com chip, que deve ser trocado a cada mudança de lote, o que dificulta o manuseio para pacientes menos instruídos ou com dificuldade de aprendizado. Outro ponto desfavorável é que apaga os dados muito facilmente, fazendo com que as leituras não fiquem na memória e a farmácia não possa fazer o controle para entrega das tiras, conforme protocolo. SOFTWARE: a empresa não forneceu no prazo estabelecido o acesso do link ao programa do aparelho, conforme foi solicitado em reunião com os representantes, onde os mesmos se comprometeram a disponibilizar o acesso ao link no mesmo dia para realizarmos a análise. Após contato via e-mail e whats app não obtivemos nenhum retorno. Apenas houve demonstração do funcionamento no computador do representante, onde pudemos observar que a alimentação do programa é falha, pois temos que realizar o cadastro manual do número de série do aparelho, o que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Comissão Técnica Permanente de Licitações

hospitalares. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 300 monitores.	<i>APROVADO</i>	<i>JULIANA DUARTE</i> <i>Farmacêutica</i> <i>CPF: 211649/PR</i>
---	-----------------	---

Responsável pela Análise – Portaria 20.072 de 22/10/2020

Membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações:

sci 75030/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA
Comissão Técnica Permanente de Licitações

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

PREGÃO REALIZADO EM 19/04/2021.

Nº	EMPRESAS PARTICIPANTES	DATA DAS ANÁLISES
01	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	

1ª AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

ITEM	TERMO DE REFERÊNCIA	EMPRESA	MARCA/ MODELO	STATUS	MOTIVO
01	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. Deverá ainda, fornecer software online * para acompanhamento dos pacientes cadastrados no programa municipal. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 6.000 monitores, sendo 2.000 monitores entregues no primeiro pedido independente da aquisição de qualquer quantidade de tiras.	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca: ON CALL PLUS II - REGISTRO: 80560310031 Modelo: CAIXA COM 50 UNDS	REPROVADO	
02	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. OBS: Cada tira reagente deve ser embalada em unidade individual descartável com utilização em procedimentos livres de contato para evitar contaminação cruzada em ambientes	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca: ON CALL PLUS II - REGISTRO: 80560310031 Modelo: CAIXA COM 25 UNDS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	APROVADO	<i>JULIANA DUARTE</i> <i>Farmacêutica</i> <i>CPF: 211649/PR</i>

				demanda tempo e pode gerar erros devido à entrada ser manual, além de não possuir alguns recursos que necessitamos para análise dos dados dos pacientes.
02	Fita reagente para determinação de glicose sanguínea, em aparelhos para leitura da glicemia (glicosímetros), com faixa de leitura entre 20 mg/dl à 600 mg/dl. Glicosímetro: medidor portátil, de fácil leitura, com metodologia de funcionamento por amperometria OU fotometria e metodologia de aspiração capilar. As tiras devem ser utilizadas em modelos de glicosímetros nos quais não haja contato do sangue com o aparelho ou suporte do mesmo, com tamanho de amostra de sangue de no máximo 2 microlitros. Deve permitir verificação da glicemia em crianças, adultos e gestantes em sangue venoso ou arterial. OBS: Cada tira reagente deve ser embalada em unidade individual descartável com utilização em procedimentos livres de contato para evitar contaminação cruzada em ambientes hospitalares. Devendo a empresa fornecer em comodato, um monitor / glicosímetro por paciente/ ano, observando a quantidade máxima de 300 monitores.	MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Marca: ON CALL PLUS II - REGISTRO: 80560310031 Modelo: CAIXA COM 25 UNDS - EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	

Responsável pela Análise – Portaria 20.072 de 22/10/2020: Renata Martins de Oliveira Ackler – Farmacêutica – CPF/PR 21649

Membros da Comissão Técnica Permanente de Licitações:

Renata M. de Oliveira Ackler
Farmacêutica
CPF: 211649/PR

FASPG
Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
Estado do PARANA
Exercício: 2021
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

DATA: 07/06/2021 PROTOCOLO: 35975 / 2021 PROCESSO: 33

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 06.105.496/0003-06 Inscrição Estadual:
Endereço: SOUZA NAVES, 2000
Bairro: CHAPADA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP:
Telefone:

OBJETO
Revisão de veículo CHEV. SPIN 1.8 LTZ PLACA BCO9392, o qual atender as necessidades da FASPG.

JUSTIFICATIVA
Trata de serviço único e exclusivo durante a vigência da garantia. Ainda, sabe-se que a concessionária apontada é a única autorizada da marca em nossa cidade. Artigo 24, inciso XVII, da Lei n. 8.666/93.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
2700408244004713753390300000	826	MATERIAL DE CONSUMO
2700408244004713753390300000	826	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	116818	(FAS) LUB ACD 0W20 DEX	UND	4,00	70,73	282,92
1	2	113748	(FAS) ANEL RETENTOR	UN	1,00	12,44	12,44
1	3	110763	(FAS) FILTRO DE ÓLEO AUTOMOTIVO	UND	1,00	30,92	30,92
1	4	112192	(FAS) FILTRO COMBUSTÍVEL	UN	1,00	52,01	52,01
1	5	117136	(FAS) PASTILHA DE FREIO	UND	1,00	593,91	593,91
1	6	114760	(FAS) FILTRO DE AR CONDICIONADO	UN	1,00	88,88	88,88
1	7	117124	(FAS) ADITIVO PARA RADIADOR VEÍCULO	UN	2,00	104,96	209,92
1	8	117125	(FAS) RESERVATORIO RA	UN	1,00	117,92	117,92
1	9	112195	(FAS) BALANCEAMENTO	SRÇ	1,00	64,00	64,00
1	10	112196	(FAS) MEDIDA DE ALINHAMENTO	SRÇ	1,00	72,00	72,00
1	11	117126	(FAS) SUBSTITUIÇÃO	SRÇ	1,00	89,00	89,00
1	12	110762	(FAS) REVISÃO VEICULAR	SRÇ	1,00	302,60	302,60
Total:						1.916,52	

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

SIMONE KAMINSKI OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

PROLAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 009/2021**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR.

CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE – ME. - CNPJ: 21.698.285/0001-56.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de serviços topográficos em imóveis urbanos e de expansão urbana que serão utilizados pela Companhia de Habitação de Ponta Grossa para projeto e implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e áreas de assentamentos irregulares ou para Regularização Fundiária dentro do município de Ponta Grossa – PR.

SERVIÇO: Demarcação de 1 (um) lote localizado no bairro Cará-Cará, loteamento Jardim Cachoeira, frente para a Rua Robalo, antiga Rua 09, Quadra 03, Lote Residencial 62, contendo 250,05 m².

VALOR: R\$ 95,83 (noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conta Corrente nº. 996-1, Agência nº. 0400. Banco: Caixa Econômica Federal – CEF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará enquanto os preços registrados na Ata de Registros de Preços estiverem com sua validade, sendo executado o fornecimento conforme as emissões de ordem de serviço por parte da PROLAR.

INÍCIO DO CONTRATO: 07/05/2021.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 004/2020.

MARINÉS KABBAS VIEZZER

Diretor Presidente – PROLAR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 010/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA – PROLAR.

CONTRATADA: JULIO EDUARDO KELTE – ME.- CNPJ: 21.698.285/0001-56.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, especializada na execução de serviços topográficos em imóveis urbanos e de expansão urbana que serão utilizados pela Companhia de Habitação de Ponta Grossa para projeto e implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e áreas de assentamentos irregulares, ou para Regularização Fundiária dentro do município de Ponta Grossa – PR.

SERVIÇO: Demarcação de 1 (um) lote localizado no bairro Chapada, loteamento Jardim Três Rios, frente para a Rua Rio Claro, nº 121, Quadra 03, Lote Residencial 03.

VALOR: R\$ 95,83 (noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Conta Corrente nº. 996-1, Agência nº. 0400. Banco: Caixa Econômica Federal – CEF.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato se dará enquanto os preços registrados na Ata de Registros de Preços estiverem com sua validade, sendo executado o fornecimento conforme as emissões de ordem de serviço por parte da PROLAR.

INÍCIO DO CONTRATO: 03/06/2021.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 004/2020.

MARINÉS KABBAS VIEZZER

Diretor Presidente – PROLAR

AMTT**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte de Ponta Grossa/PR, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a necessidade de cumprir determinação judicial, conforme solicitado no processo protocolado sob nº SEI 39812/2021,

CONVOCA

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2015 – AMTT para o emprego público de AGENTE DE TRÂNSITO I, a comparecer até o dia 14/06/2021, das 10:00 às 16:00 horas nas dependências da AMTT, sito a Rua: Balduino Taques, 445 - Centro, para a etapa DA INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL, conforme edital.

CANDIDATO

RÂNDAL LOGAN MENDES

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato o direito adquirido em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Ponta Grossa, 02 de junho de 2021.

Romualdo Camargo

Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Novas Tabelas Horárias:

Em conformidade com o contido na Lei Municipal 13.242/2018, informamos alterações nas linhas e horários na Tabela operacional de Domingo, onde iniciara apartir de **13/06/2021**.

Detalhes da operação seguem em anexo.

31 de março

*Via Gianna:

Terminal	Bairro
06:08 *	05:50
06:44 *	06:26
07:20 *	07:02
07:56 *	07:38
08:32 *	08:14
09:08 *	08:50
09:44 *	09:26
10:20 *	10:02
10:56 *	10:38
11:37 *	11:14
12:11 *	11:54
12:45 *	12:28
13:20 *	13:02
13:56 *	13:38
14:32 *	14:14
15:08 *	14:50
15:44 *	15:26
16:20 *	16:02
16:56 *	16:38
17:32 *	17:14
18:08 *	17:50
18:44 *	18:26
19:20 *	19:02
20:00 *	19:40
20:40 *	20:20
21:20 *	21:00
22:00 *	21:40
22:40 *	22:20
23:20 *	23:00
	23:40

Baraúna

**Atendimento pela linha Santa Lucia:

05:35 **
06:33 **
07:31 **
08:29 **
09:27 **
10:25 **
11:23 **
12:21 **
13:19 **
14:17 **
15:15 **
16:13 **
17:11 **
18:09 **
19:07 **
20:05 **
21:03 **
22:01 **

Barreto

*Todas as Rotas serão via São Gabriel

Terminal	Bairro
06:08	05:40
07:04	06:36
08:00	07:32
08:56	08:28
09:52	09:24
10:48	10:20
11:44	11:16
12:40	12:12
13:36	13:08
14:32	14:04
15:28	15:00
16:24	15:56
17:20	16:52
18:16	17:48
19:12	18:44
20:08	19:40
21:04	20:36
22:00	21:32
22:56	22:28
	23:24

Bocaina

***Via Portal do Norte / Romana

Terminal	Bairro		Direção
		Logradouro	
		Tibagi (estrada boscardin)	Esquerda
		Av. Souza Naves	Esquerda
		Rua antônia szatoviski	Direita
06:45 **	07:25 ***	Rua Rio Uruguai	Esquerda
11:20 **	12:00 ***	Rua Rio Amazonas	Direita
17:35 **	18:15 ***	Rua Edmundo Krugger	Direita
		Rua Elói	Esquerda
		Rua Gelson Marcos	Direita
		Rua João do Pinho	Rotatória
		Rua Arnaldo Wiesing	Rotatória
		Rua João do Pinho	Esquerda
		Rua Gelson Marcos	Direita
		Rua Elói	Esquerda
		Rua Edmundo Krugger	Esquerda
		Rua Rio Amazonas	Direita
		Rua Rio Uruguai	Direita
		Rua Isabel	Esquerda
		Rua Rio Paraná	Direita
		Av. Souza Naves	Direita
		Rua Gen. Ernesto Geisel	Direita
		Rua Janio Quadros	Esquerda
		Rua Ernesto Geisel	Direita
		Av. Souza Naves	Segue em frente
		Rua Dom Pedro II	Esquerda
		Rua Campos Melo	Direita
		Terminal Nova Rússia	Parada/Ponto Final

**Via Samara

Cachoeira

Terminal	Bairro
06:10 **	05:50 **
06:52 **	06:30 **
07:36 **	07:14 **
08:20 **	07:58 **
09:04 **	08:42 **
09:48 **	09:26 **
10:32 **	10:10 **
11:16 **	10:54 **
12:00 **	11:38 **
12:44 **	12:22 **
13:28 **	13:06 **
14:12 **	13:50 **
14:56 **	14:34 **
15:40 **	15:18 **
16:24 **	16:02 **
17:08 **	16:46 **
17:52 **	17:30 **
18:36 **	18:14 **
19:20 **	18:58 **
20:04 **	19:42 **
20:48 **	20:26 **
21:32 **	21:10 **
22:16 **	21:54 **
23:03 **	22:40 **
	23:30 **

#Via três rios

Bonsucesso

Terminal	Bairro
05:45 #	06:00
06:50 #	07:10
08:05 #	08:25
09:25	09:45
10:45	11:05
12:05 #	12:25
13:25 #	13:45
14:45	15:05
16:05	16:25
17:25 #	17:45
18:45 #	19:00
20:00	20:20
21:20 #	21:40
22:50	23:05

*Aeroporto

Cara-Cara

Terminal	Bairro
05:50	06:15
06:40 *	07:05
07:30 *	07:55
08:20	08:45
09:10	09:35
10:00	10:25
10:50	11:15
11:40 *	12:05
12:30	12:55
13:20 *	13:45
14:10	14:35
15:00	15:25
15:50	16:15
16:40 *	17:05
17:30	17:55
18:20 *	18:45
19:10	19:35
20:00	20:25
20:50 *	21:15
21:40	22:05
22:30	22:55

Borato / via *Boreal

Terminal	Bairro
06:10 *	05:48
06:55 *	06:30
07:40 *	07:15
08:25 *	08:00
09:15 *	08:50
10:05 *	09:40
10:55 *	10:30
11:40 *	11:20
12:25 *	12:05
13:10 *	12:45
14:00 *	13:35
14:50 *	14:25
15:40 *	15:15
16:30 *	16:05
17:20 *	16:55
18:10 *	17:45
19:00 *	18:35
19:50 *	19:25
20:40 *	20:15
21:30 *	21:05
22:20 *	21:55
23:05 *	22:45
	23:30

*via Borsato

Castanheira Taroba

Terminal	Bairro
06:13 *	05:40 *
07:19 *	06:46 *
08:25 *	07:52 *
09:31 *	08:58 *
10:37 *	10:04 *
11:43 *	11:10 *
12:49 *	12:16 *
13:55 *	13:22 *
15:01 *	14:28 *
16:07 *	15:34 *
17:13 *	16:40 *
18:19 *	17:46 *
19:25 *	18:52 *
20:31 *	19:58 *
21:37 *	21:04 *
22:43 *	22:10 *
	23:16 *

*A linha terá atendimento pela linha Castanheira Taroba:

Terminal	Bairro
06:13 *	05:40 *
07:19 *	06:46 *
08:25 *	07:52 *
09:31 *	08:58 *
10:37 *	10:04 *
11:43 *	11:10 *
12:49 *	12:16 *
13:55 *	13:22 *
15:01 *	14:28 *
16:07 *	15:34 *
17:13 *	16:40 *
18:19 *	17:46 *
19:25 *	18:52 *
20:31 *	19:58 *
21:37 *	21:04 *
22:43 *	22:10 *
	23:16 *

Castanheira Vicentina

*Atendimento pela linha Recanto verde

	Nova Rota *	Direção
06:20 *	Logradouro	Direção
07:30 *	Terminal	Direita
08:40 *	Rua Vicente Spósito	Rotatória
09:50 *	Rua Vicente Spósito	Direita
11:00 *	Rua Andrade Neves	Direita
12:10 *	Rua João Thomé	Esquerda
13:20 *	Rua Teixeira Mendes	Esquerda
14:30 *	Rua Siqueira Campos	Rotatória
15:40 *	Rua Padre Francisco Birman	Direita
16:50 *	Rua Nossa Sra de Vila Velha	Direita
18:00 *	Rua Santa Rita	Segue em frente
19:10 *	Rua Cedrilho	Direita
	Rua Pau Brasil	Esquerda
	Rua Bambú	Direita
	Rua Oliveira	Direita

20:20 *

21:25*

Rua Jacarandá
Rua José Borsato
Rua Verginia Lacerda da Rocha Lima
Rua Alzimir Baptista Siqueira
Rua Regina Serighelli Ferreira
Rua João Ribeiro Leiria
Rua Osnil Benedito Kapp
Rua Paulina Bokla

Direita
Esquerda
Esquerda
Direita
Direita
Esquerda
Esquerda
Parada/Ponto Final

Catarina Miro

Terminal	Bairro
06:45	07:10
08:25	08:50
10:05	10:30
11:45	12:10
13:25	13:50
15:05	15:30
16:45	17:10
18:25	18:50
20:05	20:30
21:45	22:10
23:25	23:45

Cipa

*Via JD.Amalia - ***Via Ibirapuera / JD amalia

Terminal	Bairro
06:05 ***	05:50 *
06:40 ***	06:20 *
07:15 ***	06:55 *
07:50 ***	07:30 *
08:25 ***	08:05 *
09:00 *	08:40 *
09:35 ***	09:15 *
10:10 *	09:50 *
10:45 *	10:25 *
11:20 *	11:00 *
11:55 ***	11:35 *
12:30 ***	12:10 *
13:05 ***	12:45 *
13:40 *	13:20 *
14:15 ***	13:55 *
14:50 *	14:30 *
15:25 *	15:05 *
16:00 *	15:40 *
16:35 *	16:15 *
17:10 *	16:50 *
17:45 *	17:25 *
18:20 *	18:00 *
18:55 ***	18:35 *
19:30 *	19:10 *
20:05 ***	19:45 *
20:40 ***	20:20 *
21:15 ***	20:55 *
21:50 *	21:30 *
22:25 ***	22:05 *
23:00 *	22:40 *
	23:15 *

Costa Rica

** Via DalCol / SanMartin - ***Via Londres / Lagoa Dourada

Terminal	Bairro
05:35 **	06:00 ***
06:30 **	06:55 ***
07:25 **	07:50 ***
08:20 **	08:45 ***
09:15 **	09:40 ***
10:10 **	10:35 ***
11:05 **	11:30 ***
12:00 **	12:25 ***
12:55 **	13:20 ***
13:50 **	14:15 ***
14:45 **	15:10 ***
15:40 **	16:05 ***
16:35 **	17:00 ***
17:30 **	17:55 ***
18:25 **	18:50 ***
19:20 **	19:45 ***
20:15 **	20:40 ***
21:10 **	21:35 ***
22:05 **	

19:30 * 19:10 *

20:05 *** 19:45 *

20:40 *** 20:20 *

21:15 *** 20:55 *

21:50 * 21:30 *

22:25 *** 22:05 *

23:00 * 22:40 *

23:15 *

Costa Rica

** Via DalCol / SanMartin - ***Via Londres / Lagoa Dourada

Terminal	Bairro
05:35 **	06:00 ***
06:30 **	06:55 ***
07:25 **	07:50 ***
08:20 **	08:45 ***
09:15 **	09:40 ***
10:10 **	10:35 ***
11:05 **	11:30 ***
12:00 **	12:25 ***
12:55 **	13:20 ***
13:50 **	14:15 ***
14:45 **	15:10 ***
15:40 **	16:05 ***
16:35 **	17:00 ***
17:30 **	17:55 ***
18:25 **	18:50 ***
19:20 **	19:45 ***
20:15 **	20:40 ***
21:10 **	21:35 ***
22:05 **	

20:35	21:10 #
21:40	22:10 #
22:40	23:15 #

DER

Terminal	Bairro
06:14	06:29
07:08	07:23
08:08	08:23
09:08	09:23
10:08	10:23
11:08	11:23
12:08	12:23
13:08	13:23
14:08	14:23
15:08	15:23
16:08	16:23
17:08	17:23
18:08	18:23
19:08	19:23
20:08	20:23
21:08	21:23
22:08	22:23
23:08	23:23

Dom Bosco

*Atendimento realizado pela linha Santa Paula

06:52
07:44
08:36
11:12
12:07
19:34
20:30
21:25
22:25
23:25

Esplanada

*Atendimento realizado pela linha Leila Maria

Nova Rota*

05:45 *	Logradouro	Direção
06:55 *	Rua Alcântara Machado	Direita
08:05 *	Rua Silas Salem	Esquerda
09:15 *	Rua David Hilgemberg Júnior	Direita
10:25 *	Rua Silas Salém	Esquerda
11:35 *	Rua Alcântara Machado	Rotatória
12:45 *	Rua Jurandir	Rotatória
13:55 *	Rua Alcântara machado	Direita
15:05 *		
16:15 *		

Rua Silas Salém	Direita
Rua David Hilgemberg Junior	Esquerda
Rua Lídia Scheidt Curi	Direita
Rua João Batista França e Silva	Esquerda
Rua Maringá	Direita
Rua Domingos Ferreira Pinto	Esquerda
Rua Jaguapitã	Direita
Rua Marcílio Dias	Direita
Rua Varnhagem	Esquerda
Rua Doutor Eugênio José Bocchi	Esquerda
Rua Visconde de Sinimbu	Direita
Rua Princesa Isabel	Esquerda
Rua José Bonifácio	Direita
Rua Balduino Taques	Esquerda
Avenida Doutor Vicente Machado	Esquerda
Terminal	Parada/Ponto Final

Londres

***Atendimento realizado pela linha Costa Rica.

06:00 ***		
06:55 ***		
07:50 ***		
08:45 ***	Logradouro	Direção
09:40 ***	Rua Januária	Esquerda
10:35 ***	Rua Odete	Esquerda
11:30 ***	Rua Lourival	Direita
12:25 ***	Rua Ana Sezone	Esquerda
13:20 ***	Rua Luiz Noga Maciel	Direita
14:15 ***	Rua Paulino Primo Nadal	Esquerda
15:10 ***	Rua Isaak Alfred	Esquerda
16:05 ***		
17:00 ***		
17:55 ***		
18:50 ***		

Nova Rota***

**Via Muffato

Guaira

Terminal	Bairro
05:48	06:12 **
06:36	07:00 **
07:24	07:48 **
08:12	08:36 **
09:00	09:24 **
09:48	10:12 **
10:36	11:00 **
11:24	11:48 **
12:12	12:36 **
13:00	13:24 **
13:48	14:12 **
14:36	15:00 **
15:24	15:48 **
16:12	16:36 **
17:00	17:24 **
17:48	18:12 **
18:36	19:00 **
19:30	20:00 **
20:20	20:40 **
21:00	21:20 **
21:40	22:00 **
22:20	22:40 **
23:00	23:20 **

Guaragi

Terminal	Bairro
07:00	07:50
17:15	18:05
18:55	19:45

Ildemira

Terminal	Bairro
06:15	06:45
07:40	08:10
09:05	09:35
10:30	11:00
11:55	12:25
13:20	13:50
14:45	15:15
16:10	16:40
17:35	18:05
19:00	19:30
20:25	20:55
21:50	22:20

*Via Esplanada

Leila Maria

Terminal	Bairro
06:20	05:45 *
07:30	06:55 *
08:40	08:05 *
09:50	09:15 *
11:00	10:25 *
12:10	11:35 *
13:20	12:45 *
14:30	13:55 *
15:40	15:05 *
16:50	16:15 *
18:00	17:25 *
19:10	18:35 *
20:20	19:45 *
21:30	20:55 *
22:40	22:05 *
	23:15 *

Rua Albaria Maciel	Direita
Rua Sebastião Bastos	Rotatória
Rua Isaak Alfred	Direita
Rua Maria Loreni	Esquerda
Rua 2	Esquerda
Rua Alceu Schoemberguer	Esquerda
Rua Isaak Alfred	Rotatória
Rua Sebastião Bastos	Direita
Rua Neci Nunes	Rotatória
Rua Edgar Bastos	Rotatória
Rua Neci Nunes	Direita
Rua Sebastião Bastos	Direita
Rua Arichernes Carlos Gobo	Rotatória
Rua Valerio Ronchi	Rotatória
Rua Carlos	Rotatória
Rua Carlos	Direita
Terminal Uvaranas	Parada/Ponto Final

Los Angeles

Terminal	Bairro
06:20	06:35
07:25	07:45
08:45	09:05
10:05	10:25
11:25	11:45
12:45	13:05
14:05	14:25
15:25	15:45
16:45	17:05
18:05	18:25
19:20	19:40
20:40	21:00
22:00	22:25
23:20	23:35

Maria Otília

Terminal	Bairro
05:50	06:02
06:44	06:56
07:38	07:53
08:38	08:53
09:38	09:53
10:38	10:53
11:38	11:53
12:38	12:53
13:38	13:53
14:38	14:53
15:38	15:53
16:38	16:53
17:38	17:53
18:38	18:53

19:38 19:53
20:38 20:53
21:38 21:53
22:38 22:53

Marina

**Via Sadia

Terminal	Bairro
05:40	06:00
06:20	06:40
07:00	07:20
07:40	08:00
08:25	08:50
09:15	09:40
10:05	10:30
11:00	11:20
11:40	12:00
12:20	12:40
13:00	13:20
13:40	14:00
14:25	14:50
15:15	15:40
16:05	16:30
16:55	17:20
17:40	18:00
18:20	18:40
19:00	19:25
19:50	20:15
20:40	21:05
21:30 **	21:55
22:20 **	22:40
23:00	23:25 **

Nossa Senhora da Graças

Terminal	Bairro
05:42	06:10
06:40	07:10
07:40	08:10
08:40	09:10
09:40	10:10
10:40	11:10
11:40	12:10
12:40	13:10
13:40	14:10
14:40	15:10
15:40	16:10
16:40	17:10
17:40	18:10
18:40	19:10
19:40	20:10
20:40	21:10
21:40	22:10
22:40	23:15

Nossa Senhora das Graças T.Nova Rússia

*Linha não vai operar Domingo e Feriados

Núcleo Pitangui / Rio Verde

*Via Conceição.

Terminal	Bairro
05:40 *	06:03 *
06:23 *	06:46 *
07:09 *	07:32 *
07:55 *	08:18 *
08:41 *	09:04 *
09:27 *	09:50 *
10:13 *	10:36 *
10:59 *	11:22 *
11:45 *	12:08 *
12:31 *	12:54 *
13:17 *	13:40 *
14:03 *	14:26 *
14:49 *	15:12 *
15:35 *	15:58 *
16:21 *	16:44 *
17:07 *	17:30 *
17:53 *	18:16 *
18:39 *	19:02 *
19:25 *	19:48 *
20:10 *	20:32 *
20:54 *	21:14 *
21:34 *	21:54 *
22:15 *	22:37 *
23:00 *	23:20 *

Ouro Verde

**Santa Tereza

Terminal	Bairro
06:20	06:00
07:00	06:40
07:35	07:15
08:15	07:55
08:50 **	08:35
11:35	09:15
12:15	11:55
12:55	12:35
13:35	13:15

**Santa Tereza

Ouro Verde

Terminal	Bairro
06:20	06:00
07:00	06:40
07:35	07:15
08:15	07:55
08:50 **	08:35
11:35	09:15
12:15	11:55
12:55	12:35
13:35	13:15
16:50 **	13:55
17:35	17:15

19:45 19:30
20:15 20:00
20:45 20:30
21:15 21:00
21:45 21:30
22:15 22:00
22:45 22:30
23:15 23:00
23:30

Parque dos Pinheiros

Terminal	Bairro
06:20	06:00
07:12	06:46
08:04	07:38
08:56	08:30
09:48	09:22
10:40	10:14
11:32	11:06
12:24	11:58
13:16	12:50
14:08	13:42
15:00	14:34
15:52	15:26
16:44	16:18
17:36	17:10
18:28	18:02
19:20	18:54
20:12	19:46
21:04	20:38
21:56	21:30
22:48	22:22
	23:14

Pimentel

Terminal	Bairro
06:40	06:15
07:30	07:00
08:20	07:55
09:10	08:45
10:00	09:35
10:50	10:25
11:40	11:15
12:30	12:05
13:20	12:55
14:10	13:45
15:00	14:35
15:50	15:25
16:40	16:15
17:30	17:05
18:20	17:55

19:10	18:45
20:05	19:35
21:05	20:35
22:05	21:35
23:05	22:35
	23:30

PLR Centro

*Linha não realizará operação em Domingo e Feriados

PLR Oficinas

*Linha não realizará operação em Domingo e Feriados

Princesa / Cel. Claudio

Terminal	Bairro
05:50	06:05
06:20	06:35
06:50	07:05
07:20	07:35
07:50	08:05
08:20	08:35
08:50	09:05
09:20	09:35
09:50	10:05
10:20	10:35
10:50	11:05
11:20	11:35
11:50	12:05
12:20	12:35
12:50	13:05
13:20	13:35
13:50	14:05
14:20	14:35
14:50	15:05
15:20	15:35
15:50	16:05
16:20	16:35
16:50	17:05
17:20	17:35
17:50	18:05
18:20	18:35
18:50	19:05
19:20	19:35
19:50	20:05
20:20	20:35
20:50	21:05
21:20	21:35
21:50	22:05
22:20	22:35
22:50	23:05
23:20	23:35
23:50	

Recanto Verde

*Via Castanheira Vicentina #Via Esplendore/David Federman

Terminal	Bairro
06:20 *	05:55 #
07:30 *	06:55 #
08:40 *	08:05 #
09:50 *	09:15 #
11:00 *	10:25 #
12:10 *	11:35 #
13:20 *	12:45 #
14:30 *	13:55 #
15:40 *	15:05 #
16:50 *	16:15 #
18:00 *	17:25 #
19:10 *	18:35 #
20:20 *	19:45 #
21:25 *	20:55 #
22:25 *	21:55 #
	22:55 #

Roma Via Canaã

**Via Buenos Aires

Terminal	Bairro
05:30 **	05:50
06:20 **	06:50
07:20 **	08:00
08:30 **	09:00
09:30 **	10:00
10:30 **	11:00
11:30 **	12:00
12:30 **	13:00
13:30 **	14:00
14:30 **	15:00
15:30 **	16:00
16:30 **	17:00
17:30 **	18:00
18:30 **	19:00
19:30 **	20:00
20:30 **	20:55
21:20 **	21:45
22:10 **	22:35

Ronda Antunes Duarte

Terminal	Bairro
----------	--------

06:40	07:00
08:00	08:20
09:20	09:40
10:40	11:00
12:00	12:20
13:20	13:40
14:40	15:00
16:00	16:20
17:20	17:40
18:40	19:00
20:00	20:20
21:20	21:40
22:40	23:00

Ronda Peixoto

Terminal	Bairro
06:00	06:20
07:20	07:40
08:40	09:00
10:00	10:20
11:20	11:40
12:40	13:00
14:00	14:20
15:20	15:40
16:40	17:00
18:00	18:20
19:20	19:40
20:40	21:00
22:00	22:20

Sabará

Terminal	Bairro
06:08	05:50
07:18	06:28
08:28	07:38
09:38	08:48
10:48	09:58
11:58	11:08
13:08	12:18
14:18	13:28
16:38	14:38
17:48	15:48
18:58	16:58
20:08	18:08
21:18	19:18
22:28	20:28
	21:38
	22:48

San Martin

**Atendimento realizado pela linha Costa Rica

Nova Rota**

Terminal	Logradouro	Direção
05:35 **	Av. Carlos Cavalcanti	Rotatória
06:30 **	Rua Valério Ronchi	Direita
07:25 **	Rua José Luis Trujillo de Freitas	Esquerda
08:20 **	Rua Ver. Dorival	Direita
09:15 **	Rua Jorge Luiz dos Santos	Direita
09:15 **	Rua Júlio Prestes	Esquerda
10:10 **	Rua Castelo Branco	Esquerda
11:05 **	Rua Alberto	Esquerda
12:00 **	Rua Nelson Marcondes	Direita
12:00 **	Rua Júlio Prestes	Esquerda
12:55 **	Rua Paulo Grott	Direita
13:50 **	Rua Tupis	Direita
14:45 **	Rua Turirapes	Esquerda
15:40 **	Rua Trumais	Esquerda
16:35 **	Rua Tupis	Segue em frente
16:35 **	Rua Valerio Ronchi	Direita
17:30 **	Rua Arichernes Carlos Gobo	Direita
18:25 **	Rua Clycema	Rotatória
18:25 **	Rua Clycema	Rotatória
19:20 **	Rua Antonio Martins	Rotatória
20:15 **	Rua Clycema	Direita
21:10 **	Rua Sebatião Bastos	Esquerda
22:05 **	Rua Paulino Primo Nadal	Direita
	Rua Januária	Parada/Ponto Final

**via Barauna

Santa Lucia

Terminal	Bairro
05:35 **	06:05
06:33 **	07:03
07:31 **	08:01
08:29 **	08:59
09:27 **	09:57
10:25 **	10:55
11:23 **	11:53
12:21 **	12:51
13:19 **	13:49
14:17 **	14:47
15:15 **	15:45
16:13 **	16:43
17:11 **	17:41

18:09 **	18:39
19:07 **	19:37
20:05 **	20:35
21:03 **	21:33
22:01 **	22:31

Santa Maria

*Via Porto Seguro

Terminal	Bairro
05:30	05:50
06:10 *	06:30
06:50	07:10
07:30 *	07:50
08:10	08:30
08:50	09:10
09:30	09:50
10:10	10:30
10:50	11:10
11:30 *	11:50
12:10	12:30
12:50 *	13:10
13:30	13:50
14:10	14:30
14:50	15:10
15:30	15:50
16:10	16:30
16:50	17:10
17:30	17:50
18:10 *	18:30
18:50	19:10
19:30 *	19:50
20:10	20:30
20:50	21:10
21:30	21:50
22:10	22:30
22:50	23:10

Santa Monica

*** Via Rio Pitangui

Terminal	Bairro
05:53	06:23
06:58	07:33
08:08 ***	08:43
09:18	09:53
10:28	11:03
11:38	12:13
12:48	13:23
13:58	14:33
15:08	15:43
16:18	16:53
17:28	18:03
18:38	19:13 ***
19:45	20:20
20:53	21:28
22:03	22:38
23:13	23:50

Santa Paula

*Via DomBosco

Terminal	Bairro
05:34	06:00
06:26	06:52 *
07:18	07:44 *
08:10	08:36 *
09:02	09:28
09:54	10:20
10:46	11:12 *
11:39	12:07 *
12:35	13:03
13:31	13:59
14:27	14:55
15:23	15:51
16:19	16:47
17:15	17:43
18:11	18:39
19:07	19:34 *
20:05	20:30
21:00	21:25 *
22:00	22:25 *
23:00	23:25 *
00:00	00:20

Santa Paula T.Nova Russia

Terminal	Bairro
05:40	06:00
07:05	07:25
08:30	08:50
09:55	10:15
11:20	11:40
12:45	13:05
14:10	14:30
15:35	15:55
17:00	17:20
18:25	18:45
19:50	20:10
21:15	21:35
22:40	23:00

*Via Shangrila

Santa Terezinha

Terminal	Bairro
05:50 *	06:30
06:55 *	07:35
08:00 *	08:40
09:05 *	09:45
10:10 *	10:50
11:15 *	11:55
12:20 *	13:00
13:25 *	14:05
14:30 *	15:10
15:35 *	16:15
16:40 *	17:20
17:45 *	18:25
18:50 *	19:30
19:55 *	20:35
21:00 *	21:40
22:05 *	22:45

Santo Antônio

*A linha não vai operar em Domingo e Feriados.

São Francisco

*Via Hospital Universitário – ** Serraria / H.U - # H.U / Serraria

Terminal	Bairro
06:05 *	06:15 *
06:30 *	06:50 *
07:10 *	07:30 *
07:50 *	08:10 *
08:30 *	08:50 *
09:10 *	09:30 *
09:50 *	10:10 *
10:30 *	10:50 *
11:10 *	11:30 *
11:50 *	12:10 *
12:30 *	12:50 *
13:10 *	13:30 *
13:50 *	14:10 *
14:30 *	14:50 *
15:10 *	15:30 *
15:50 *	16:10 *
16:30 *	16:50 *
17:10 *	17:30 *
17:50 *	18:10 *
18:30 *	18:50 *
19:10 *	19:30 *
19:50 *	20:10 *
20:30 #	20:50 **
21:10 #	21:30 **
21:50 #	22:10 **
22:30 #	22:45 **
23:00 #	23:15 **
23:30 #	23:45 **

São Gabriel

*Atendimento realizado pela linha BARRETO.

Nova Rota T>B

Terminal	Bairro	Logradouro	Direção
06:08 *	05:40 *	Terminal	Esquerda
07:04 *	06:36 *	Avenida Doutor Vicente Machado	Direita
08:00 *	07:32 *	Rua Ermelino de Leão	Esquerda
08:56 *	08:28 *	Rua Ricardo Wagner	Segue em frente
09:52 *	09:24 *	Rua Operários	Segue em frente
10:48 *	10:20 *	Rua Aristides Lobo	Segue em frente
11:44 *	11:16 *	Rua Califórnia	Esquerda
12:40 *	12:12 *	Rua Santo Inácio	Direita
13:36 *	13:08 *	Rua Goioere	Esquerda
14:32 *	14:04 *	Rua Santa Amalia	Direita
15:28 *	15:00 *	Rua Ribeirão Claro	Esquerda
16:24 *	15:56 *	Rua Querência do Norte	Esquerda
17:20 *	16:52 *	Rua Serra da Mantiqueira	Rotatória
18:16 *	17:48 *	Rua Serra do Mar	Rotatória
19:12 *	18:44 *	Rua Serra da Mantiqueira	Direita
20:08 *	19:40 *	Rua Querência do Norte	Direita
21:04 *	20:36 *	Rua Ribeirão Claro	Esquerda
22:00 *	21:32 *	Rua Santo Amalia	Esquerda
22:56 *	22:28 *	Avenida Eunice dos Reis	Esquerda
	23:24 *	Rua José Coimbra	Esquerda
		Rua da Bondade	Direita
		Rua Simone de Jesus Vaz	Direita
		Rua dos Tropeiros	Direita
		Rua Jorge Gonçalves Dias	Parada/Ponto Final

Nova Rota B>T

Logradouro	Direção
Rua Jorge Gonçalves Dias	Esquerda
Rua José Coimbra	Direita
Avenida Eunice dos Reis	Segue em frente
Rua Califórnia	Direita
Rua Santa amalia	Direita
Rua Ribeirão Claro	Direita
Rua Querência do Norte	Direita
Rua Serra da Mantiqueira	Rotatória
Rua Serra do Mar	Segue em frente
Rua Serra da Mantiqueira	Esquerda
Rua Querência do Norte	Esquerda
Rua Ribeirão Claro	Direita
Rua Santa amalia	Direita
Rua Califórnia	Direita
Rua Aristides Lobo	Segue em frente
Rua Operários	Direita
Rua Ermelino de Leão	Esquerda
Rua Lúcio Alves da Silva	Direita
Rua Benjamin Constant	Direita
Terminal	Parada/Ponto Final

T.Central x T. Nova Rússia

Terminal Central	Terminal Nova Rússia
06:10	06:33
06:56	07:19
07:42	08:05
08:28	08:51
09:14	09:37
10:00	10:23
10:46	11:09
11:32	11:55
12:18	12:41
13:04	13:27
13:50	14:13
14:36	14:59
15:22	15:45
16:08	16:31
16:54	17:17
17:40	18:03
18:26	18:49
19:12	19:35
19:59	20:22
20:45	21:07
21:30	21:52
22:14	22:37
23:00	23:23

Shangrila TC

*Atendimento realizado pela linha Santa Terezinha.

Nova Rota

Terminal	Logradouro	Direção
05:50 *	Terminal	Esquerda
06:55 *	Avenida Bispo Dom Geraldo Pellanda	Esquerda
08:00 *	Rua Cat?o Monclaro	Esquerda
08:00 *	Rua Comendador Mir	Esquerda
09:05 *	Rua Uruguai	Direita
10:10 *	Avenida Visconde de Taunay	Direita
10:10 *	Rua Nicolau kluppel Neto	Segue em frente
11:15 *	PLR	Segue em frente
12:20 *	Rua Nicolau kluppel Neto	Segue em frente
13:25 *	Rua José Kalinoski	Direita
14:30 *	Rua Alberto Tramontin	Esquerda
14:30 *	Rua Daniel José da Silva	Esquerda
15:35 *	Rua Cirema Becker	Direita
16:40 *	Rua Arthur Denck	Direita
17:45 *	Rua Prof. Placido	Esquerda
18:50 *	Rua Dirceu blageski	Direita
19:55 *	Rua Prof. Placido	Esquerda
21:00 *	Rua Arthur Denck	Direita
21:00 *	Rua Cirema Becker	Esquerda
22:05 *	Rua José Kalinoski	Direita
	Rua Osósio Sutil	Segue em frente
	Rua Crisântemo	Direita
	Av. Jardim	Parada/Ponto Final

T.Central x T.Uvaranas

Terminal Central	Terminal Uvaranas
06:00	06:15
06:30	06:45
07:00	07:15
07:30	07:45
08:00	08:15
08:30	08:45
09:00	09:15
09:30	09:45
10:00	10:15
10:30	10:45
11:00	11:15
11:30	11:45
12:00	12:15
12:30	12:45
13:00	13:15
13:30	13:45
14:00	14:15
14:30	14:45
15:00	15:15
15:30	15:45
16:00	16:15
16:30	16:45
17:00	17:15
17:30	17:45
18:00	18:15
18:30	18:45
19:00	19:15
19:30	19:45
20:00	20:15
20:30	20:45
21:00	21:15
21:30	21:45
22:00	22:15
22:30	22:45
23:00	23:15
23:30	23:45

Santa Luzia TNR

*Via Parque do Café

Terminal	Bairro
06:00	05:40 *
06:50	06:25 *
07:40	07:15 *
08:30	08:05 *
09:20	08:55 *
10:10	09:45 *
11:00	10:35 *
11:50	11:25 *
12:40	12:15 *
13:30	13:05 *
14:20	13:55 *
15:10	14:45 *
16:00	15:35 *
16:50	16:25 *
17:40	17:15 *
18:30	18:05 *
19:20	18:55 *
20:10	19:45 *
20:56	20:33 *
21:42	21:19 *
22:28	22:05 *
23:14	22:51 *
	23:30 *

T.Uvaranas x T.Nova Rússia

Terminal Uvaranas	Terminal Nova Rússia
06:30	06:10
07:30	07:00
08:30	08:00
09:30	09:00
10:30	10:00
11:30	11:00
12:30	12:00
13:30	13:00
14:30	14:00
15:30	15:00
16:30	16:00
17:30	17:00
18:30	18:00
19:30	19:00
20:30	20:00
21:30	21:00
22:30	22:00

T. Central x T. Oficinas

Terminal Central	Terminal Oficinas
06:15	06:00
06:45	06:30
07:15	07:00
07:45	07:30
08:15	08:00
08:45	08:30
09:15	09:00
09:45	09:30
10:15	10:00
10:45	10:30
11:15	11:00
11:45	11:30
12:15	12:00
12:45	12:30
13:15	13:00
13:45	13:30
14:15	14:00
14:45	14:30
15:15	15:00
15:45	15:30
16:15	16:00
16:45	16:30
17:15	17:00
17:45	17:30
18:15	18:00
18:45	18:30
19:15	19:00
19:45	19:30
20:15	20:00
20:45	20:30
21:15	21:00
21:45	21:30
22:15	22:00
22:45	22:30
23:15	23:00
23:45	23:30

T. Oficinas x T. Nova Rússia

Terminal Oficinas	Terminal Nova Rússia
06:00	06:25
06:50	07:15
07:40	08:05
08:30	08:55
09:20	09:45
10:10	10:35
11:00	11:25
11:50	12:15
12:40	13:05
13:30	13:55
	14:20
	14:45
	15:10
	15:35
	16:00
	16:25
	16:50
	17:15
	17:40
	18:05
	18:30
	18:55
	19:20
	19:45
	20:10
	20:35
	21:00
	21:25
	21:50
	22:15
	22:40
	23:05

Vila Belém

*A linha não vai operar em Domingos e Feriados.

Vila Cristina

Terminal	Bairro
06:48	06:58
07:58	08:08
09:08	09:18
10:18	10:28
11:28	11:38
12:38	12:48
13:48	13:58
14:58	15:08
16:08	16:18
17:18	17:28
18:28	18:38
19:38	19:48
20:48	20:58
21:58	22:08
23:08	23:18

Vila Liane

Terminal	Bairro
05:50	06:15 **
07:35	07:55 **
09:15	09:35 **
10:55	11:15 **
12:35	12:55 **
14:15	14:35 **
15:55	16:15 **
17:35	17:55 **
19:15	19:35 **
20:55	21:15 **
22:35	22:55 **

Vila Margarida

**Atendimento realizado pela linha Vila Liane.

Terminal	Bairro	Logradouro	Direção
05:50	06:15 **	Rua Marques de Maric	Esquerda
07:35	07:55 **	Rua Alfredo Eugenio Baptista Rosas	Direita
09:15	09:35 **	Rua Rio Grande do Sul	Direita
10:55	11:15 **	Rua Sinhara Natel de Paula	Direita
12:35	12:55 **	Avenida Anita Garibaldi	Esquerda
14:15	14:35 **	Rua Luiz oliveira e Silva	Esquerda
15:55	16:15 **	Rua General João Pereira de Oliveira	Parada/Ponto Final
17:35	17:55 **	Rua General João Pereira de Oliveira	Direita
19:15	19:35 **	Rua Luis Oliveira e Silva	Direita
20:55	21:15 **	Av Anita Garibaldi	Direita
		Rua Antonio Vieira	Esquerda
		Rua Julia Lopes	Esquerda
		Rua João Manoel dos Santos Ribas	Rotatória
		Av Visconde de Taunay	Direita
		Av. Vicente Machado	Esquerda
		Terminal	Parada/Ponto Final

Vila Rica

Terminal	Bairro
05:40 *	06:00 *
06:30 *	07:00 *
07:30 *	08:00 *
08:30 *	09:00 *
09:30 *	10:00 *
10:30 *	11:00 *
11:30 *	12:00 *
12:30 *	13:00 *
13:30 *	14:00 *
14:30 *	15:00 *
15:30 *	16:00 *
16:30 *	17:00 *
17:30 *	18:00 *
18:30 *	19:00 *
19:30 *	20:00 *
20:30 *	21:00 *
21:30 *	22:10 *
22:40 *	23:20 *

*Via Vila XV

Vila Romana

Via Portal do norte - *Via Bocaina / Portal do Norte

Terminal	Bairro
06:45 **	07:25 ***
08:05	08:35 #
11:20 **	12:00 ***
12:40	13:10 #
13:40	18:15 ***
17:35 **	19:25 #
18:55	

Vila Velha Panorâmico

*Via Industrial

Terminal	Bairro
07:15 *	08:00 *
17:10 *	18:00 *

**CÂMARA MUNICIPAL
DIVERSOS**

**MESA EXECUTIVA
ATO Nº 84/2021**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o teor do Processo nº 921/2021 de autoria da Vereadora Joce Canto;

RESOLVE

Exonerar, a partir desta data, JEANNE LOUISE FERREIRA DA COSTA, CPF nº 005.132.069/06, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar.
Ponta Grossa, em 01 de junho de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Vice-Presidente	Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick Primeiro Secretário
Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Segundo Secretário	Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA Terceiro Secretário

**MESA EXECUTIVA
ATO Nº 85/2021**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
Considerando o teor do Processo nº 923/2021 de autoria da Vereadora Joce Canto;

RESOLVE

Considerando o teor do Processo nº 921/2021 de autoria da Vereadora Joce Canto;

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, ANTONIO LAROCA NETO, CPF nº 451.951.889/04, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, atribuindo-lhe o nível CC 03, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar da Vereadora Joce Canto.
Ponta Grossa, em 02 de junho de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Vice-Presidente	Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick Primeiro Secretário
Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Segundo Secretário	Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA Terceiro Secretário

**MESA EXECUTIVA
ATO Nº 86/2021**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Nomear, a partir do dia 1º de junho de 2021, AYUMI MEISTER SUMIKAWA, CPF nº 025.266.369/14, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, atribuindo-lhe o nível CC 03.

Ponta Grossa, em 02 de junho de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Vice-Presidente	Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick Primeiro Secretário
Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Segundo Secretário	Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA Terceiro Secretário

**MESA EXECUTIVA
ATO Nº 87/2021**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos do Processo nº 932/2021, de autoria do Vereador Celso Cieslak;

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, AMANDA DE FÁTIMA VIEIRA, CPF nº 075.699.149/88, para exercer o emprego público em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe o nível CC 06, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Celso Cieslak.

Ponta Grossa, em 02 de junho de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Vice-Presidente	Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick Primeiro Secretário
Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Segundo Secretário	Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA Terceiro Secretário

**MESA EXECUTIVA
ATO Nº 88/2021**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos do Processo nº 932/2021, de autoria do Vereador Celso Cieslak;

RESOLVE

Nomear, a partir desta data, KATIA VANESSA GOLINOVSKI DE QUADROS, CPF nº 024.558.609/14, para exercer o emprego público em comissão de Assessor Parlamentar, atribuindo-lhe o nível CC 03, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete Parlamentar do Vereador Celso Cieslak.

Ponta Grossa, em 02 de junho de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Vice-Presidente	Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick Primeiro Secretário
Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Segundo Secretário	Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA Terceiro Secretário

MESA EXECUTIVA

ATO Nº 89/2021

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando os termos do Processo nº 940/2021;

RESOLVE

Exonerar, a partir do dia 08 de junho de 2021, ALESSANDRA MARTINS PONTES, CPF nº 049.576.949/58, do emprego público em comissão de Assessor Parlamentar.

Ponta Grossa, em 02 de junho de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente

Vereador FILIPE DE OLIVEIRA CHOCIAI Vice-Presidente	Vereador ERICK CAMARGO - Dr. Erick Primeiro Secretário
Vereador Pastor EZEQUIEL BUENO Segundo Secretário	Vereador JOSE CARLOS S. R. - DR. ZECA Terceiro Secretário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 09/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 42, do Regimento Interno;

RESOLVE

Art. 1º - Formalizar, a partir desta data, o retorno à origem o servidor FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, C.P.F. nº 205.989.559/68, Encarregado de Serviço, cedido pelo Poder Executivo à Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 07/2017.

Ponta Grossa, em 02 de junho de 2021.

Vereador DANIEL MILLA FRACCARO

Presidente



